



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -
27 DE FEVEREIRO DE 2010
ANO VIII Nº 449
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

MEIO AMBIENTE:

Avaré livre do amianto

Produtor cancerígeno, o amianto, depositado irregularmente no pátio da antiga fábrica ALCO, começa a deixar Avaré definitivamente, graças a ação firme do Governo Municipal por

intermédio da Secretaria do Municipal do Meio Ambiente junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que tem como titular o engenheiro agrônomo Xico Graziano. **Página 32.**

AÇÃO SOCIAL:

Hoje, "Prefeitura no Bairro"

A 10ª edição e primeira do ano de 2010 do Projeto "Prefeitura no Bairro" acontece hoje, das 9h00 às

17h00, na Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) "Professor Vitor Lamparelli". **Página 17.**

Memória Viva:

Emapa: história e consagração

Referência da pecuária paulista, a Exposição Municipal Agropecuária de Avaré está completando 45 anos. Na crônica do pesquisador Gesiel Júnior, a Emapa - idealizada pelo jornalista Elias Ward e concretizada pelo pecuarista Mano Nogueira - mostra a sua constante evolução, o que a faz reconhecida como a



Logomarca da 5ª Emapa, 1969

mais diversificada e tradicional feira de animais do interior do País. **Páginas 18 e 19.**



Amianto está embalado e será retirado de Avaré na próxima quinta-feira

HABITAÇÃO:

"Minha Casa, Minha Vida": 337 casas em construção

Página 20.



AGROPECUÁRIA:

Começa hoje a 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré

Começa hoje a 45ª EMAPA (Exposição Municipal e Agropecuária de Avaré) no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel cuja área total soma 430 mil m² e contará com duração total de 16 dias, divididos em 2 turnos de feira.

Página 17.

FUNDO SOCIAL:

Reunião define realização do JORI em Avaré



Página 31.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR

REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2533 / 9601-3800

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
3733-4182 / 9792-2143

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FRANCISCO CAVINI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-1430 / 9651-3723

COMUNICAÇÃO

MARCELO JOSÉ ORTEGA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
FAX: 3732-5057 / 97549309

EDUCAÇÃO

FÁTIMA ZEDAN KALAF

RUA PERNAMBUCO, 1065
FAX: 3711-2211 / 9783-7741

ESPORTES E LAZER

DAULUS EDUARDO PAIXÃO

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/Nº
3732-0756 / 9784-0934

FAZENDA

CLÓVIS DE OLIVEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA ZANETI VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
9754 -9302

PLANEJAMENTO E OBRAS/SISTEMA VIÁRIO (INTERINO)

APARECIDO FERNANDES JUNIOR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /
9754-9296

SAÚDE

MARIALVA BIAZON

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

INFORMAÇÕES - FONE: 9671-4970 - SANDRA OU
9608-6311 - NILSON

TURISMO

MÁRCIA SALES FALANGHE

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11
FAX: 3732-8009 / 9783-8324

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9609-3009

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 01/2010

O Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 153, de 24 de outubro de 2001, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à Reunião realizada em 07 de outubro de 2009, e **CONSIDERANDO** a competência legal do Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré e organizar e submeter à apreciação do Poder Executivo que em uma análise mais aprofundada no imóvel citado abaixo, percebeu – se não ser o mesmo de interesse para preservação e o Conselho em votação por unanimidade **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica indicado ao Poder Executivo a retirada do imóvel do Largo São João nº. 25 da lista de imóveis tombados. INSCRIÇÃO CADASTRAL nº. 1.008.005.00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré. Estância Turística de Avaré, 02 de Fevereiro de 2010

Fernando José Custódio
Presidente

NOTIFICAÇÃO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAMOS o comparecimento urgente na Secretaria de Habitação – Setor de Aprovação de Plantas e Projetos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, sito a Rua Rio Grande do Sul 1810, os contribuintes abaixo relacionados para retirarem notificações para regularização de obras clandestinas em fase de construção no Loteamento Costa Azul I, II e III.

O presente é expedido em virtude dos contribuintes não terem sido encontrados e ou recusados a receber as notificações pelos notificadores.

E para que chegue ao conhecimento de todos os contribuintes interessados, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Avaré, estado de São Paulo, Secretaria de Habitação – Setor de Aprovação de Plantas, Projetos e Fiscalização Urbana da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

CADASTRO	NOME	LOCAL
F.062.002.00	VALDECIR BORSATTO –	Rua Aquarius
F.048.003.00	MARTA REGINA GUEDES	Rua Netuno 46
F.039.014.00	JOSE ADAUTO DE LIMA	Rua Aquarius
F.039.008.00	DAVID PRESTES	Rua Hindus
F.041.006.00	ROBERVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Vega
F.013.004.00	RAILDA CANDIDO	Rua Sol Nascente
F.040.018.00	JOSE CARLOS BENEDETI	Rua Vega
F.036.033.00	JOSE CARLOS MARIANO	Rua Andrômeda
F.040.020.00	JULIO CESAR VIEIRA	Rua Vega

ALISTAMENTO MILITAR

JOVENS QUE NASCERAM EM 1.992:
Compareçam à Junta de Serviço Militar,
no período de 02 JAN à 30 ABR 2.010

Rua Sergipe, 1.379 – Centro – Avaré-SP

Documentos Necessários:

- Certidão Nascimento (ORIGINAL e XEROX)
- R.G.
- CPF (se tiver)
- 02 Foto 3 x 4 recente
- Declaração da Escola

INEDITORIAIS



LAR SÃO NICOLAU
RUA PARÁ N.º 925 – AVARÉ-SP
CNPJ: 44.588.168/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$ 5,27 - Bancos R\$ 575,06 - Aplicações R\$ 90,25
IMOBILIZADO: Imóveis à Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 242.602,00 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 243.272,58 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 235.995,26 - Contas a Pagar R\$ 1.395,00 - Encargos Sociais a Recolher R\$ 1.245,57 Encargos Trabalhistas R\$ 4.636,75 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 243.272,58

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01.01.2009 R\$5.312,67 - **RECEITAS:** Subvenção Federal à Aluguel Ativo R\$ 145.678,55 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 150.991,22 - **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 144.731,02 - **APLICAÇÕES:** Prédio e Beneficórias à Construção em Andamento R\$ 5.589,62 - Caixa R\$ 5,27 - Bancos R\$ 575,06 - Aplicações R\$ 90,25 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 150.991,22

LUIZ MARTINS CHECHE
PRESIDENTE
ANGELA HELENA CHECHE PIZZA
TESOUREIRA
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC:1SP197812/O-6

Avaré, 18 de Fevereiro de 2010.

LUIZ MARTINS CHECHE
PRESIDENTE

SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ – SEARA
RUA AMÉRICA N.º 301 – VILA JARDIM – AVARÉ-SP
CNPJ: 44.584.399/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 6.485,50 - Aplicações R\$ 1.161,19 - **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficórias à Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 95.842,60 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 103.489,29 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 102.080,82 - Contas a Pagar - R\$ 1.284,00 - Encargos Trabalhistas - R\$ 71,66 - Encargos Sociais a Recolher - R\$ 52,81 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 103.489,29

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01/01/2009 R\$ 6.992,11 - **RECEITAS:** Subvenção Estadual / SEADS à Juros de Aplicação Financeira R\$ 80.865,92 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 87.858,03 - **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 37.296,08 - **APLICAÇÕES:** Prédios e Beneficórias à Máquinas e Aparelhos R\$ 42.915,26 - Bancos R\$ 6.485,50 - Aplicações R\$ 1.161,19 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 87.858,03

Avaré, 08 de Fevereiro de 2010.

NILDA RAMIRES ROSÁRIO
VICE-PRESIDENTE
RENATO CAVALLINI
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC.CRC: 1SP197812/O-6

NILDA RAMIRES ROSÁRIO
VICE-PRESIDENTE

LAR ANÁLIA FRANCO DE AVARÉ
RUA AMAZONAS N.º 1323 – AVARÉ-SP
CNPJ: 44.584.878/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 260,38 - Aplicações R\$ 335,41 **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficórias à Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 10.282,94 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 10.878,73 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 10.128,73 - Contas a Pagar R\$ 750,00 **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 10.878,73

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01.01.2009 R\$ 6.625,68 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal à Juros de Aplicação Financeira R\$ 29.003,26 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 35.628,94 - **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias - R\$ 35.033,15 **APLICAÇÕES:** Bancos R\$ 560,38 - Aplicações R\$ 35,41 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 35.628,94

Avaré, 17 de Fevereiro de 2010.

OSWALDO HIDEO ITO
PRESIDENTE
GLAUCIA REGINA FAVERO HOFFMANN
TESOUREIRA
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC:1SP103857/O-7

OSWALDO HIDEO ITO
PRESIDENTE

RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ - RAFA
RUA SÃO DIMAS N.º 100 – JARDIM VERA CRUZ – AVARÉ-SP
CNPJ: 54.702.316/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 2,83 Caixa R\$ 3.675,98 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 8.297,48 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 11.976,29 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 5.649,48 - Contas a Pagar R\$ 5.944,37 - Encargos Sociais a Recolher - R\$ 382,44 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 11.976,22

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01/01/2009 R\$ 6.067,04 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura à Receita Jantar Mineiro R\$ 169.320,58 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 175.387,62 - **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 170.609,81 - **APLICAÇÕES:** Máquinas e Equipamentos R\$ 1.099,00 - Bancos R\$ 2,83 - Caixa R\$ 3.675,98 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 175.387,62

Avaré, 08 de Fevereiro de 2010.

ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA NEGRÃO
TESOUREIRA
AMARILDO R COLLELA
TC-CRC: 1SP197812/O-6

ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Prorrogação Contratual

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de Concorrência nº. 001/2005 – Processo nº. 025/20059, que faz entre si a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e a Sra. FRANCIELE ISABEL FERREIRA, objetivando a **Permissão Remunerada de uso da Cantina, localizada no interior da Fundação Regional Educacional de Avaré.** A destinação da instalação cedida será para fim único e específico de nela funcionar a Cantina Escolar, vedada qualquer outra destinação, com prorrogação até 20 de dezembro de 2010

Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

Prorrogação Contratual

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de Carta Convite nº. 004/2009 – Processo nº. 019/2009, que faz entre si a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e o Dr. Marcelo Ornellas Fragozo, objetivando Contratação de um Advogado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica diretamente aos gabinetes da Presidência e da Diretoria Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA mediante emissão de pareceres nas áreas de Direito Constitucional e Direito Administrativo e ainda, efetuar a defesa das contas da FREA perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prorrogação até 18 de dezembro de 2010

Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

Prorrogação Contratual

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 007/2007 – Processo nº. 019/2007, que faz entre si a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e a empresa Solucard Administradora de Convênios e Cartões LTDA, objetivando a contratação de uma empresa de administração de convênios e cartões com a finalidade de aquisição de Cartão Eletrônico Alimentação substituindo o fornecimento de cesta básica aos funcionários da FREA, com prorrogação até 20 de janeiro de 2011.

Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

OFERECE PARA EMPREGO

Izilda de Fátima Oliveira

Tem curso de governanta, experiência como camareira.

Contato (14) 9736-9425

Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 002/2010 – Processo nº. 002/2010

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratada:- DMZ – Assessoria em Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realização de treinamento de funcionários para formar a brigada de incêndio solicitada pelo Corpo de Bombeiros conforme laudo de vistoria anexo ao processo, para a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, conforme especificações na proposta anexa.

Valor Global:- R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 26/01/2010
 Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 003/2010 – Processo nº. 003/2010

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratada:- Campag Informática LTDA.

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a Locação de software de sistema de folha de pagamento em ambiente Windows, com assessoria, consultoria e manutenção do sistema. Trata – se essencialmente de um programa de software com objetivo de permitir o controle dos colaboradores em todos os estágios legais e gerenciais, efetuando cálculos na folha de pagamento (semanal, quinzenal e mensal), adiantamentos salariais, 13º salário, férias (normais, coletivas e programadas), rescisões contratuais e complementares, atendendo as necessidades do Departamento De Pessoal/FREA.

Valor Global:- R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 29/01/2010
 Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 001/2010 – Processo nº. 001/2010

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratada:- Delport – Equipamentos Industriais Ltda

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de uma escada de estrutura metálica para saída de emergência solicitada pelo Corpo de Bombeiros conforme laudo de vistoria anexo para a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA.

Valor Global:- R\$ 7.978,00 (Sete mil novecentos e setenta e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 18/01/2010
 Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Portaria nº 06 /2010 - FREA

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal nº 379/1999, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

Disposições Preliminares
 Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar candidatos(as) para a contratação, em caráter temporário, para o preenchimento das seguintes vagas de professor do ensino básico, ensino superior, inspetor de alunos, porteiro e serventes, para atuar junto Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme descrição a seguir:

I - Ensino Básico:

- a) 02 Professores de Inglês para o Ensino Fundamental;
- b) 01 Professor de Física para o Ensino Fundamental;
- c) 01 Professor de Língua Portuguesa (Redação), para o Ensino Fundamental;
- d) 01 Professor de Teatro, para o Ensino Fundamental;
- e) 01 Professor de Música para o Ensino Fundamental;
- f) 01 Professor (????) para o Ensino Fundamental

II – Ensino Superior

- a) 01 professor de Desenho Artístico;
- b) 01 professor de Plástica;

- c) 01 professor de Modelagem;
 - d) 01 professor de Pintura;
 - e) 01 professor de Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino em Artes Cênicas;
 - f) 01 professor de Folclore;
 - g) 01 professor de Física Experimental;
 - h) 01 professor de Atletismo;
 - i) 01 professor de Avaliação Física;
 - j) 01 professor de Capoeira;
 - k) 01 professor de Atividades Físicas em Academias;
 - l) 01 professor de Esportes de Aventura.
- III - 01 Inspetor de Alunos;
 IV - 10 Serventes;
 V - 01 Porteiro.

Art. 2º. São pré-requisitos:

I – Para Professor de Inglês para o Ensino Fundamental, formação em letras e habilitação em Inglês;

II – Para Professor de Física para o Ensino Fundamental, habilitação em Física;

III - Para Professor de Língua Portuguesa (Redação) com habilitação em Letras, Professor de Teatro habilitação mínima curso Técnico em Teatro, Professor de Música para o Ensino Fundamental com habilitação em Pedagogia, Professor para o Ensino Fundamental com habilitação em Pedagogia, Inspetor de Alunos com Ensino Médio Completo, Serventes com Ensino Médio Completo, Porteiro com Ensino Médio Completo, FREA/FIRA, professor de Desenho Artístico(com habilitação em Artes), professor de Plástica(com habilitação e especialização em Artes), professor de Modelagem(com habilitação e especialização em Artes), professor de Pintura(com habilitação em Artes e especialização em Artes ou Educação), professor de Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino em Artes Cênicas(com habilitação em Artes e mestrado na área de Artes ou Educação), professor de Folclore(com habilitação em Artes e mestrado na área de Artes ou Educação), professor de Física Experimental(com habilitação e mestrado em Física), professor de Atletismo(com habilitação e especialização na área de Educação Física), professor de Avaliação Física(com habilitação e mestrado na área de Educação Física), professor de Capoeira(com habilitação em Educação Física), professor de Atividades Físicas em Academias(com habilitação e especialização em Educação Física), professor de Esportes de Aventura(com habilitação em Educação Física)

Art. 3º O candidato aprovado ocupará sua função na Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, segundo o regime CLT e por período determinado, conforme Lei Municipal nº 379 de 05 de abril de 1.999, a critério da Direção Pedagógica do estabelecimento de Ensino e da Direção Executiva.

Artigo 4º - As inscrições para o referido processo seletivo serão realizadas de 01 à 05 de março de 2010, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Fundação Regional Educacional de Avaré, na Praça Prefeito Romeu Bretãs nº 163, e no ato da inscrição o candidato terá que apresentar os documentos que comprovem os pré-requisitos do artigo 2º.

Artigo 5º- O processo seletivo se dará da seguinte forma:

I - Professores do Ensino Básico (Colégio Universitário de Avaré), aula expositiva para Banca;

II - para Inspetor de Alunos, Serventes, Porteiro, prova escrita de português e matemática e sendo que o conteúdo será afixado nos murais da FREA a partir de segunda-feira 01 de março de 2010; Professores FREA/FIRA, prova escrita sobre o conteúdo da Disciplina .

Artigo 6º - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 7º - Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- A – casado, viúvo ou separado judicialmente;
- B - maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- C - maior idade;
- D - sorteio.

Artigo 8º - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da FREA e no semanário da Estância Turística de Avaré.

Artigo 9º - O prazo para os recursos das inscrições indeferidas, ocorrerá das 08:00 às 13:00 horas do dia 08 de março do ano de 2010.

Artigo 10º - Todas as provas serão realizadas no dia 09 de março de 2010 , às 14:00 horas nas dependências da FREA, sendo que as provas do Ensino Básico(Colégio Universitário de Avaré), terá a ordem dos professores que serão avaliados pela banca afixadas nas dependências da FREA, e dependerá do número de inscritos.

Artigo 11º - O resultado do referido processo seletivo será afixado no quadro de aviso da instituição FREA no dia 11 de março de 2010, a partir das 16:00 horas.

Artigo 12º – Das Disposições Finais:

I – A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

II – Ao se inscrever o candidato aceitará todas as condições impostas no presente Edital.

III – Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixadas no átrio da FREA.

IV – O Processo Seletivo Público terá validade até a homologação do concurso público 01 de 2010.

V – A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo.

VI – Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

VII – Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamentada o presente Processo Seletivo Público.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Da FREA.

Artigo 13º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 25 de fevereiro de 2010.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
 Diretora Executiva - FREA

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) , para participar da reunião que será realizada no dia **11/03/10 às 15:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Leitura da Ata
- Resultado do Evento do dia 25/02/2010
- Reunião Mensal

Contamos com a presença de todos os Conselheiros e na impossibilidade favor convocar vosso suplente.

Atenciosamente,
 Maria Lucia Peres Ramos
 Sala dos Conselhos
 3711-1437

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. **Maria Célia Moreira** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) , para participar da reunião que será realizada no dia **03/03/10 às 9:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Leitura da Ata
- Resultado de Palestra sobre Vacina H1n1 2010
- Plano de Trabalho 2010
- Regimento Interno da Vila Dignidade

Contamos com a presença de todos os Conselheiros e na impossibilidade favor convocar vosso suplente.

Atenciosamente,
 Maria Lucia Peres Ramos
 Sala dos Conselhos
 37111437

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Sr. **José Marcos Guazzelli Filho** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) , para participar da reunião que será realizada no dia **04/03/10 às 16:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Leitura da Ata
- Novas diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento do Conselho de Assistência Social
- Apresentação de Documentos da Associação Colibri para Terceira Idade
- Outros documentos recebidos até a data da reunião.

Contamos com a presença de todos os Conselheiros e na impossibilidade favor convocar vosso suplente.

Atenciosamente,
 Maria Lucia Peres Ramos
 Sala dos Conselhos
 37111437

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Sra. **Nair Pitareli** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), para participar da reunião que será realizada no dia **11/03/10 às 08:30h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Leitura da Ata
- Reunião Mensal
- Resultado de Ofício solicitando averiguação de denúncias recebidas
- Plano de Trabalho para 2010

Contamos com a presença de todos os Conselheiros e na impossibilidade favor convocar vosso suplente.

Atenciosamente,
Maria Lucia Peres Ramos
Sala dos Conselhos
37111437



NOCAIJA

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ

CERTIFICAÇÕES:
CNAS 089/2007 UPF 04/06/1992 SEADS 3567/79
CMAS 001/2000 CMDCA 005/96 ALVARÁ 029
CNPJ 45.555.703/0001-14 I.E. Isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia extraordinária

O Sr. Willams da Graça Lima, presidente do Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré "NOCAIJA", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor, nos termos do Art 13 e 14 letra "b", e seu parágrafo único, convoca os Senhores membros da Diretoria e associados para **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede Social da entidade, localizada à Rua Ceará, n.º 1507, Centro, Avaré, Estado de São Paulo, **as 19h00 do dia 10 de março de 2010 (4ª feira)**.

Pauta da assembléia:

- Alterações, reformas e adequação do Estatuto Social, nos termos da norma vigente;

Avaré, 25 de fevereiro de 2010

Willams da Graça Lima
Presidente do NOCAIJA

PARA COMUNICAÇÃO

Informamos a este importante veículo de comunicação oficial do município que os coletes novos da Zona Azul estão sendo utilizados desde o dia 19/02/2010 com o objetivo de deixar o fiscal mais visível para a população, pois o Verde Florescente é de grande destaque e foi o critério para a escolha desta cor. Esta iniciativa partiu do Chefe da Divisão do Estacionamento Regulamentado (Zona Azul) Sr: Ricardo, também contou com a colaboração do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito), Secretaria Municipal de Transportes e principalmente com o excelentíssimo senhor Prefeito Rogélio Barcheti.

Ricardo Augusto Lopes
Chefe da Divisão do Estacionamento Regulamentado

LAR SÃO NICOLAU

Rua Para, 915 - Avaré - SP
C.N.N.P.J. 44.588.168/0001-35

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

D E B I T O

Saldo em 01/01/2009	R\$	5.312,67
RECEITAS:-		
Subvenção Federal	R\$	9.500,00
Subvenção Estadual SIAFEM	R\$	26.220,00
Subvenção Municipal Prefeitura	R\$	51.650,00
Subvenção Municipal Prefeitura/Desfile	R\$	700,00
Recurso Municipal Contra Partida	R\$	2.280,00
Contribuição Associados	R\$	310,00
Doativos Diversos	R\$	2.967,80
Doações Anônimas	R\$	780,00
Doativos Pessoa Física	R\$	9.626,85
Doativos Pessoa Juridica	R\$	6.110,00
Despesas Recuperadas	R\$	62,00
Receita de Eventos	R\$	11.167,90
Aluguel Ativo	R\$	24.304,00
Sub-Total.....	R\$	145.678,55
T O T A L	R\$	150.991,22

C R É D I T O

DESPESAS:-		
Salários e Ordenados	R\$	61.367,08
décimo Terceiro Salário	R\$	4.349,25
Férias	R\$	3.522,39
Água	R\$	2.549,83
Conta Telefônica	R\$	3.683,36
Contribuição Sindical/Assistencial	R\$	195,39
Veículos	R\$	300,00
Gêneros Alimentícios	R\$	3.620,33
Conservação e Limpeza	R\$	4.099,16
Luz e Força	R\$	6.221,56
Postais e Telegrafias	R\$	82,10
Combustíveis e Lubrificantes	R\$	269,33
Gás	R\$	2.792,00
Serviços Prest. Pessoa Juridica	R\$	6.859,00
Serviços Profissionais Diversos	R\$	4.200,00
Farmácia	R\$	244,33
Conservação e Rep. de Maq. e Aparelhos	R\$	274,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$	9.980,66
Impressos e Materiais	R\$	1.253,55
Despesas C/Assistidos	R\$	2.211,24
Despesas C/Viagens	R\$	3,30
Despesas C/Xerox	R\$	66,35
Despesas C/ Cartório	R\$	102,94
Despesas Diversas	R\$	11.423,71
Despesas C/Horta	R\$	66,00
Despesas C/Internet	R\$	151,45
Multa, Juros e Correção	R\$	17,68
Pis Folha de Pagamento	R\$	779,95
I. N .S. S.	R\$	4.380,45
F. G. T. S.	R\$	6.531,87
Taxas Municipais	R\$	121,17
Empréstimos de Terceiro	R\$	991,66
Juros Bancários	R\$	495,83
Despesa Bancaria	R\$	1.524,10
Sub-Total	R\$	144.731,02
APLICAÇÕES:-		
Prédios e Benfeitorias	R\$	518,58
Construção Em Andamento	R\$	5.071,04
Sub-Total.....	R\$	5.589,62
CAIXA:-		
Caixa	R\$	5,27
Sub-Total.....	R\$	5,27
SALDO BANCÁRIO:-		
Bancos	R\$	575,06
Aplicações	R\$	90,25
Sub-Total	R\$	665,31
T O T A L	R\$	150.991,22

Avaré, 31 de Dezembro de 2009

LUIZ MARTINS CHECCHÉ
- Presidente -

ANGELA HELENA CHECCHÉ
- Tesoureira -

AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC.CRC-1SP197812/0-6
CPF-042.513.448/20

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Balanco Patrimonial

Folha: 1

LAR SÃO NICOLAU CNPJ: 44.588.168/0001-35

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

ATIVO		243.272,58
ATIVO CIRCULANTE		670,58
DISPONIVEL		670,58
CAIXA GERAL		5,27
BANCOS		575,06
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		90,25
PERMANENTE		242.602,00
IMOBILIZADO		242.602,00
IMOVEIS		220.642,72
MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS		21.959,28

PASSIVO		243.272,58
PASSIVO		243.272,58
PASSIVO CIRCULANTE		7.277,32
PASSIVO CIRCULANTE		1.395,00
CONTAS A PAGAR		1.395,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		5.882,32
ENCARGOS TRABALHISTAS		4.636,75
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		1.245,57
PATRIMONIO		235.995,26
PATRIMONIO		235.995,26
PATRIMONIO LIQUIDO		235.995,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 243.272,58 (duzentos e quarenta e tres mil, duzentos e setenta e dois Reais e cinquenta e oito Centavos)

Resalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerenciada firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Avaré, 31 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE
LUIZ MARTINS CHECCHÉ
CPF: 588.226.668-87

ESCRITORIO CONTABIL CEASI
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC CRC: 1SP197812/0-6

† FALECIMENTOS
PERÍODO DE 17/02 A 25/02

PEDRO SILVA

★ 06/01/1931 † 17/02/2010

JOSÉ LOPES FONSECA SOBRINHO

★ 12/05/1944 † 17/02/2010

JOSÉ APARECIDO ROLDÃO

★ 08/07/1945 † 18/02/2010

PEDRO GUINÉ SANCHES

★ 17/08/1940 † 19/02/2010

DEJANDYRA ENGUER FERNANDES

★ 20/01/1929 † 20/02/2010

JOSÉ ANTÔNIO CAMPEÃO

★ 09/03/1955 † 22/02/2010

SILVA REGINA DE LIMA

★ 26/10/1973 † 22/02/2010

NILSON RODRIGUES GRAÇA

★ 13/12/1947 † 23/02/2010

DEOLINDO PEDRO

★ 19/10/1930 † 24/02/2010

JOSEPHA ABACHERLY BANWART

★ 11/09/1909 † 25/02/2010

JOSÉ PEDRO DA LUZ NETTO

★ 28/03/1923 † 25/02/2010

NATAN DE OLIVEIRA ROBERTO

★ 08/10/2009 † 25/02/2010

HELENA MARIA SILVA

★ 17/08/1955 † 25/02/2010

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/10 – PROCESSO Nº. 066/10

Objeto: Aquisição de medicamentos referência e genérico constantes e segundo a Revista ABC Farma.

Data de Encerramento: 17 de março de 2010, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de março de 2010, às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/10 – PROCESSO Nº. 067/10

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo microônibus para pacientes. **Data de Encerramento:** 12 de março de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de março de 2010, às 14:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/10 – PROCESSO Nº. 073/10

Objeto: Aquisição de cestas básicas para ambulatório DST/AIDS e Vigilância Epidemiológica.

Data de Encerramento: 19 de março de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de março de 2010, às 14:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/10 – PROCESSO Nº. 072/10

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para convênios e Secretaria da Comunicação, DEMEP e Secretaria de Gabinete.

Recebimento das Propostas: 18 de março de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 18 de março de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 18 de março de 2010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/10 – PROCESSO Nº. 074/10

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Recebimento das Propostas: 24 de março de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 24 de março de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 24 de março de 2010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/10 – PROCESSO Nº. 068/10

Objeto: Construção de escola de Educação Básica Profª Licínia Guazzelli.

Data de Encerramento: 22 de março 2010, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de março de 2010, às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/10 – PROCESSO Nº. 069/10

Objeto: Construção de cobertura da Piscina Municipal.

Data de Encerramento: 23 de março 2010, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 23 de março de 2010, às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/10 – PROCESSO Nº. 070/10

Objeto: Construção de Vestiário e Quiosque na Piscina do Centro Social Urbano.

Data de Encerramento: 26 de março 2010, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 26 de março de 2010, às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/10 – PROCESSO Nº. 071/10

Objeto: Adequação e término da construção da construção de uma escola de Educação Infantil, Sta Elizabeth.

Data de Encerramento: 29 de março 2010, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 29 de março de 2010, às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 005/10 – Processo nº. 034/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **GILTON ZIROLDO**, com valor mensal de R\$ 2.500,000 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Maranhão nº 1.298, para a instalação da Casa do Dupiá, 01 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 007/10 – Processo nº. 042/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à senhora **MARIA DE LOURDES LEME**, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil reais), objetivando a locação do imóvel localizado à Rua Distrito Federal nº 1.559, para a instalação da Casa do Abrigo Masculino, 03 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 008/10 – Processo nº. 045/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a Empresa **J.A GARCIA NASSAR ME**, pagará a Concessionária a Concedente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a concessão de uso de bens públicos (Largo São João e Romeu Bretas – Praça) para realização do Carnaval 2010, para a instalação da Casa do Abrigo Masculino, 11 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 009/10 – Processo nº. 058/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, com valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de curso profissionalizante Comercial Senac, 11 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 010/10 – Processo nº. 060/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a Empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, com valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 542/07, 18 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 005/10 – Processo nº. 028/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa Rádio Avaré Ltda, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a contratação do Jornal Sudoeste do Estado, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 006/10 – Processo nº. 029/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **EDITORA FARTURA LTDA**, com valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), objetivando a contratação da Rádio Avaré Ltda, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 008/10 – Processo nº. 033/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **VERETENTE COMUNICAÇÃO LTDA**, com valor global de R\$ 2.000,00 (hum mil reais), objetivando a contratação do Jornal A Comarca, para divulgação do Carnaval 2010, 01 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 009/10 – Processo nº. 044/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **VERETENTE EDITORA E PUBLICIDADE S/C LTDA**, com valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), objetivando a contratação da TV Avaré, para divulgação do Carnaval 2010, 25 de janeiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 012/10 – Processo nº. 057/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **EDITORA FOLHA DE AVARÉ LTDA ME**, com valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais mil reais), objetivando a contratação do Jornal Folha de Avaré, para divulgação do Carnaval 2010, 11 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARIA EVA DA CRUZ PAULINO ME**, objetivando a concessão de uso de bem Público (Camping Municipal) para comercializar os espaços destinados à área de cervejaria e praça de alimentação, relativa ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/10 – Processo nº.001/10 - Homologado em: 01/02/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, objetivando a aquisição de 60.000 embalagens de alumínio tipo prato, relativa ao **Pregão Presencial nº. 001/10 – Processo nº.016/10 - Homologado em: 25/02/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ADRIANA F.B. DE GODOY EPP**, objetivando a aquisição de 300 (trezentas) latas de suplemento alimentar e 150 (cento e cinquenta) frascos de nutrição oral hipercalórica, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 003/10 – Processo nº.019/10 - Homologado em: 24/02/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da cobertura metálica da pista de velocidade no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, relativa ao **TOMADA DE PREÇO Nº. 024/09 – Processo nº. 684/09 - Homologado em: 10/02/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ALFALIX AMBIENTAL LTDA**, objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré, relativa ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.016/09 – Processo nº. 607/09 - Homologado em: 18/02/2010.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PUERI E DOMUS ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA**, objetivando a contratação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para alunos das CEIs (Maternal I e II), Educação Infantil (Jardim I e II) e Ensino Fundamental (1º ano a 5º ano), professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Avaré, relativa ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.018/09 – Processo nº. 656/09 - Homologado em: 11/02/2010.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/10-PROCESSO Nº001/10, a Empresa **MARIA EVA DA CRUZ PAULINO ME**, no valor total de **R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais)**, objetivando a concessão de uso de bem Público (Camping Municipal) para comercializar os espaços destinados à área de cervejaria e praça de alimentação – adjudicado em: **03/02/10**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº024/09 - PROCESSO Nº684/09, a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 479.610,21 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos)**, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da cobertura metálica da pista de velocidade no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – adjudicado em: **19/02/10**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº016/09-PROCESSO Nº607/09, a Empresa **ALFALIX AMBIENTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.474.634,36 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré – adjudicado em: **18/02/10**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/09-PROCESSO Nº656/09, a Empresa **PUERI E DOMUS ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.735.670,00(hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais)**, objetivando a contratação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para alunos das CEIs (Maternal I e II), Educação Infantil (Jardim I e II) e Ensino Fundamental (1º ano a 5º ano), professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Avaré– adjudicado em: **18/02/10**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº003/09 – Processo nº. 011/09**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **SILVEIRA E DUARTE AVARÉ LTDA**, objetivando a aquisição de combustível para o Corpo de Bombeiros, com prorrogação até 09 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº78/09 – Processo nº. 011/09**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **JOSÉ LÚCIO DE ANDRADE ME**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação, monitoramento e locação de câmeras, gravação de imagens geradas e sistema de controle destas, monitoramento 24 horas por dia da semana, informando aos órgãos competentes para providências imediatas, com prorrogação até 18 de maio de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº021/08 – Processo nº. 096/08**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota municipal, com prorrogação até 05 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/09 – Processo nº. 027/09**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o senhor **EDEMIR NEVES ARAÚJO VALIM**, objetivando a locação de espaço para instalação de antena de retransmissão de intranet, com prorrogação até 22 de janeiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/09 – Processo nº. 688/09**, objetivando a aquisição de 4.000 mudas de espécies nativas da região. - **Revogada em 10/02/10** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA nº 115/09-Processo 272/09, Contrato nº 222/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE SERVIR**, objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa do Atleta. **Rescindido em: 11/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.**

Fica **RESCINDIDO** o contrato nº624/09 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/09-Processo 607/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para realização dos serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário de Avaré. **Rescindido em: 18/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo de Prorrogação nº128/09 da **Dispensa de Licitação nº 020/08, Processo nº 108/08**, motivo pelo qual, deverão ser rerratificados nos seguintes termos.

ONDE SE LIA:

1) Fica o prazo de vigência do contrato supramencionado **PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES DE 03/03/09 À 02/12/09**.

2) O valor mensal será de **R\$ 2.157,00(dois mil, cento e cinqüenta e sete reais e sete centavos)** mensais durante os 03 (três) primeiros meses, sendo o valor de **R\$ 1.725,60(hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, nos 03 (três) meses seguintes e **R\$ 647,10 (seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)** durante os últimos 03 (três) meses;

AGORA SE LEIA:

1) Fica o prazo de vigência do contrato supramencionado **PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES DE 03/03/09 À 02/03/10**

2) O valor mensal será de **R\$ 2.157,00(dois mil, cento e cinqüenta e sete reais)** mensais, por todo o período de 12 meses, pagáveis na tesouraria da **LOCATÁRIA**.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao contrato nº 643/09 da **Dispensa de Licitação nº 265/09 – Processo nº 691/09**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser rerratificados nos seguintes termos.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

O contrato vigorará por um período de **06 (seis) meses**.

O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente após assinatura contratual.

Parágrafo Primeiro – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Saúde**, situado na Rua Alagoas, nº 1086, centro, Avaré/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo – Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, entendendo-se como tal, aquelas que acondicionam devidamente os produtos em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro – Os medicamentos deverão cumprir a legislação sanitária, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

Parágrafo Quarto – O prazo de validade do produto deverá obedecer a seguinte escala quando do seu fornecimento:

a) fabricado há, **no máximo, seis meses**, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for igual ou superior a **24 meses**;

b) fabricado há, **no máximo, quatro meses**, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for de **15 a 23 meses**;

c) fabricado há, **no máximo, três meses**, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for de **9 a 14 meses**;

d) fabricado há, **no máximo, um mês**, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for menor que **9 meses**.

Agora se leia:

Parágrafo Primeiro – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Saúde**, situado na Rua Alagoas, nº 1086, centro, Avaré/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/10 – Processo nº. 002/10 (CONTRATO Nº 003/10) fica aditado o valor de **R\$ 23.700,00(vinte e três mil e setecentos reais)**, para a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, o que corresponde a aproximadamente **5%(cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de estagiários para diversos setores desta municipalidade- **Assinatura do Termo Aditivo em: 09 de fevereiro de 2010.**

VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse

www.empregasaopaulo.sp.gov.br

Maiores informações ligue 14-37321414

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO

- 02 cirurgião dentista (p/ dar aulas)
- 02 técnico em radiologia (p/ dar aulas)
- 02 prof. língua inglesa
- 01 enfermeiro (p/ dar aulas)
- 02 técnico em química (p/ dar aulas)
- 01 montador de móveis
- 01 gerente de vendas
- 01 cobrador externo
- 02 mototaxista
- 01 mecânico de aparelhos de ar condicionado
- 01 cabeleireiro
- 01 nutricionista
- 04 vendedor externo
- 05 vendedor atacadista
- 02 mecânico de máquinas agrícolas
- 02 laminador de plástico
- 01 ajustador mecânico
- 10 montador de estrutura metálica
- 10 carpinteiro
- 01 pizzaiolo
- 01 cronometrista
- 02 mecânico de autos
- 01 almoxarife
- 01 representante comercial
- 01 auxiliar de cozinha
- 01 encanador
- 01 operador de caixa
- 02 copeiro de hospital
- 02 técnico em informática
- 02 promotor de vendas
- 02 faxineira
- 01 tecnico agricola
- 01 fundidor de metais

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

LEGISLATIVO



CIRCULAR N.º 05/2010 - DG Avaré, 25 de fevereiro de 2.010.-

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01/03/2.010 - Segunda Feira – às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 11/2010 – Discussão Única**Autoria:- Ver.ª. Rosângela Paulucci P. Pereira****Assunto:- Dispõe sobre a instituição, no Município de Avaré, de campanha permanente de doação de livros e revistas para as bibliotecas e escolas municipais e dá outras providências.****Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 11/2010; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. (c/emenda)****2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2009 – Discussão Única – Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Dispõe sobre alteração da denominação de Secretaria Municipal, bem como altera denominação do cargo de Secretário Municipal, e adota outras providências (Secr. Municipal de Administração p/ Secr. Mun. de Administração e RECURSOS HUMANOS)****Anexo:- Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 195/2009.****Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias****3. PROJETO DE LEI N.º 17/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Revoga as Leis Municipais nº 439, de 19 de março de 1.999 e nº 526, de 09 de fevereiro de 2.000 e dá outras providências. (alienação área pública)****Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 17/2010; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.****4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2010 – Discussão Única – Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos de origem animal, institui taxas e dá outras providências.****Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 26/2010 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos. (c/emenda) (vistas Ver Luiz O. Clivatti)****5. PROJETO DE LEI N.º 30/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções Sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1.286, de 25 de novembro de 2009 e artigo 26 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.****Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 30/2010.****A documentação das entidades encontra-se a disposição na secretaria**
Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias**6. PROJETO DE LEI N.º 31/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Dispõe sobre concessão do prazo de 180 dias para regularização de obra clandestina. -****Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 31/2010.****Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias****7. PROJETO DE LEI N.º 32/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:- Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 67ª SUBSECÇÃO e dá outras providências. -****Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 32/2010.****Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias****OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo sido RETIRADO pelo autor. -****PROJETO DE LEI N.º 10/2010 – Discussão Única****Autoria:- Ver. Germinal Pegoli Júnior****Assunto:- Dispõe sobre a instituição, no Município de Avaré, de campanha permanente de doação de livros e revistas para as bibliotecas e escolas municipais e dá outras providências.****Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.****CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**
Diretor Geral**DECRETO LEGISLATIVO N.º 238/2010****(Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2006, constantes do Processo TC-3072/026/2006)****A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito às Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente ao exercício de 2006 e constantes do Processo TC-3072/026/2006, ficando as mesmas rejeitadas.**Artigo 2º** - Fica determinada a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 23 de fevereiro de 2010**ROBERTO ARAUJO**
Presidente**JAIR ALVES FERREIRA**
Vice-Presidente**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR**
1º Secretário**JULIO CÉSAR THEODORO**
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2010

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

Aprovado pelo voto da maioria qualificada 2/3, em Sessão de 22/02/2010

Aberto pregão para contratação de serviços de telefonia móvel celular pessoal, de acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**Processo nº 05/2010****Pregão Presencial nº 03/2010****Data da realização: 11 de março de 2010 - 09h00min.****EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 03/2010 – Processo nº 05/2010, do tipo menor preço global por lote, que visa contratação de serviços de telefonia móvel celular pessoal, de acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 11 de março de

2010, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br> ou solicitado pelo e-mail diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro**Janayna Martins da Costa**
Pregoeira**REQUERIMENTOS – Sessão 22-02-2010****ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO VAIOLETTI.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DARCY CAPRETTI.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA ANESIA FARIA.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL STELLA.
- Seja consignado na Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES", aos Ilustríssimos Senhores JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS LEONDES PORFIRIO DA SILVA JULIANO VILLARINO JOSÉ HENRIQUE GOMES RIBEIRO MOISES GICUS JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE SILVA GERALDO APARECIDO CARDOSO PAULO CESAR LEITE ROSANGELA DA SILVA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO MACHADO LEONEL DOMINGOS DE OLIVEIRA MIRANDA BENEDITO APARECIDO DA SILVA EDSON SENA DOS SANTOS RICARDO SEVERINO DE OLIVEIRA CRISTIANE FERREIRA MARIO BATISTA DA SILVA

Que desempenharam com afinco e dedicação o serviço de Guarda Municipal durante o período carnavalesco.

- Sejam oficiados votos de agradecimentos a Excelentíssima Primeira Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade da cidade de Jaú, Senhora Doutora Caroline de Toledo Franceschi, pela elegante acolhida que disponibilizou em seu gabinete aos membros da Diretoria da Escola do Legislativo Avareense, formada pelo Chefe da Divisão Jurídica desta Casa de Leis, Doutor Rogério Rodrigues e seu assessor, José Antonio Sampaio Teixeira Aizique, em visita realizada na quinta-feira, 18 de fevereiro, oportunidade em que houve troca de informações a respeito de cursos a serem ministrados em nossa cidade dentro do plano de ação da Escola do Legislativo.
- Seja oficiado a Excelentíssima Secretária Municipal do Meio Ambiente, Senhora Mirthes Yara de Freitas Vieira, para que informe a esta Casa de Leis, se houve autorização para o corte de uma árvore que se encontrava defronte ao número 1594 da Rua Minas Gerais.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

- Que sejam oficiados votos de agradecimentos a empresa SPVias, concessionária que administra a Rodovia João Mellão (SP-255), trecho de acesso à cidade de Avaré, pela compreensão quanto à questão do guard-rail retirado do trevo do Posto Bizungão (SP-255).
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Ilustríssimo Vereador da cidade de Arandu, Senhor Carlos Deolin, pelo exemplo que vem dando como legítimo fiscalizador e representante do povo.
- Que sejam oficiados votos de parabenizações ao editor responsável pelo Jornal da Terra, Senhor Carlos Benedito Duarte de Mello Dantas, pelo artigo publicado na edição de nº 2407 - 13 a 20 de fevereiro de 2010.
- Que sejam oficiados votos de parabenizações e reconhecimento ao Excelentíssimo Deputado Estadual Doutor Antônio Salim Curiati, pelo artigo escrito e veiculado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção Poder Legislativo.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a cantora avareense Vanessa Reis, bela belíssima participação no Sarau no Paço.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Secretário Municipal de Cultura, Senhor Gilson Câmara Filgueiras, pela realização com sucesso de mais um "Sarau no Paço", evento ocorrido no último sábado, dia 20.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Daulus Eduardo Paixão, pelo excelente trabalho que vem desempenhando a frente da referida Pasta.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Coordenador da Saúde Bucal de nosso município, Senhor Fernando Câmara Ferreira, que tem desempenhado a contento sua função garantindo programas que têm levado à população noções de higiene bucal.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a toda Diretoria do Clube Centro Avareense, pelo sucesso obtido na realização do Carnaval 2010 em sua Sede Social que teve como tema "Hexa Brasil".
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos integrantes da BANDA FAMA, que ao longo de quatro noites tocaram no Largo São João.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos integrantes da FREE BAND, que ao longo de quatro noites tocaram na Concha Acústica (Praça Romeu Bretas).
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a Secretária Municipal de Turismo, Senhora Márcia Salles Falanghe pela organização e realização de um dos maiores Carnavais da história do município.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, pela realização de um dos maiores Carnavais da história do município.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Senhora Doutora Mariana Monte Dias de Camargo, responsável pela equipe de enfermagem que atuou no Carnaval 2010 da Estância Turística de Avaré.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Senhor Ricardo Aurani, responsável pela equipe de segurança que atuou no Carnaval 2010 da Estância Turística de Avaré.
- Que seja oficiado à Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) – Escritório Avaré, para que providencie vedação para duas tampas de bueiro que se encontram soltas e oferecendo riscos aos veículos que trafegam pela Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua São Paulo e na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, após o trevo de acesso à Emapa, imediações do Viaduto da SP-255.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis o que está impedindo a vinda de recursos financeiros oriundos de emendas apresentadas pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Antônio Salim Curiati.
- Que seja oficiado à Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) – Escritório Avaré, para que providencie reparos na calçada da Rua Padre José de Anchieta, no Condomínio Morada do Sol.
- Que seja oficiado ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP), através do Senhor Superintendente Sergio Augusto de Arruda Camargo, para que informe a esta Casa de Leis o por que de ainda não terem sido instalados os aparelhos de ar condicionado no Aeroporto Regional de Avaré.
- Que seja oficiado a empresa SPVias para que informe a esta Casa de Leis quando será providenciada roçada do acostamento da Rodovia João Mellão, SP-255, no trecho administrado pela concessionária compreendido entre as Rodovias Castello Branco e Raposo Tavares.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis o porquê da Secretária Municipal do Meio Ambiente, Senhora Mirthes Yara de Freitas Vieira, não estar promovendo fiscalização de ruas, praças e terrenos diversos, bem como áreas localizadas às margens dos córregos que cortam a cidade.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis quais as providências a serem tomadas com relação aos barracões localizados nas imediações do trevo de acesso à cidade, próximos ao Posto Bizungão e às margens da Rodovia João Mellão (SP-255).
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis o porquê de até o momento nenhum secretário responsável pela Zona Azul não ter olhado pelos funcionários, ou seja, esses servidores não têm à disposição um banheiro próprio e nem locais para tomarem água, tendo que pedir favores a proprietários de bares e lanchonete.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao artista plástico Edu Cardoso que participou em São Paulo nos dias 18 e 28 de janeiro da Exposição "Lendas e Personagens".
- Para que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à todos os alunos da oficina de teatro que realizou no Cine Clube Avaré – CAC no dia 4 de fevereiro do corrente ano.
- Para que seja oficiada a votos de aplausos e parabenizações ao Secretário da Cultura, Sr Gilson Câmara que promoveu o "2º Fórum Cultural de Avaré" realizado no dia 12 de fevereiro do corrente ano.
- Para que seja oficiado o Comando do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior (BPM/I) de Avaré, para que realize policiamento ostensivo no cruzamento das ruas Santa Catarina e Goiás, principalmente nos finais de semana e feriados no período noturno entre 22h00min e 06h da manhã.
- Para que seja oficiada a empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – Avaré, que informe a esta Casa de Leis, quais os motivos que freqüentemente esta ocorrendo queda de energia nas ruas, nos estabelecimentos comerciais e nas residências do bairro Stª Elizabeth.

JULIO CÉSAR THEODORO – 2º SECRETÁRIO

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO PIRES CHAIM.
- Que seja oficiado à Família GOMES DE OLIVEIRA, efusivos cumprimentos pela passagem do Centenário de Nascimento do inesquecível homem público, político, professor, advogado e líder DR. PAULO GOMES DE OLIVEIRA, data essa comemorada no dia 19 de janeiro e que foi destaque no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em sua edição de nº. 443 de 16 de janeiro de 2010, através da crônica do historiador Gesiel Júnior. Tal propositura é justificada como sendo o reconhecimento à história de um homem que dignificou a nossa querida Avaré.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos de parabenizações ao Ilustre Deputado Dr. Antonio Salim Curiati, por seu aniversário comemorado no ultimo dia 12 de fevereiro.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a toda Diretoria e membros do Rotary Club de Avaré, pela passagem dos seus 53 anos.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a toda Diretoria do Centro Avareense, pelo transcurso dos 84 anos de existência.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao JORNAL ELETRÔNICO AVARENEWS, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres do setor de jornalismo da RÁDIO AVARÉ, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres do setor de jornalismo da RÁDIO PAULISTA FM, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres do setor de jornalismo da RÁDIO PANORAMA FM, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no Jornal A COMARCA REGIONAL, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no Jornal FOLHA DE AVARÉ, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao JORNAL ELETRÔNICO A BIGORNA, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao JORNAL ELETRÔNICO DO OGUNHÊ, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres do setor de jornalismo da RÁDIO CIDADANIA FM, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no SEMANÁRIO DO MUNICÍPIO, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres do setor de jornalismo da RÁDIO INTERATIVA FM, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de

- parabenizações a todos os repórteres que trabalham no JORNAL SUDOESTE DO ESTADO, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no JORNAL POPULAR, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no JORNAL DA TERRA, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no JORNAL IN FOCO, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os repórteres que trabalham no A VOZ DO VALE, pela passagem do DIA DO REPORTER comemorado no dia 16 de fevereiro.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- Prestar esclarecimentos a respeito de contrato de prestação de serviços, de número 64, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e a empresa GRIFFON BRASILASSESSORIA LTDA.
- Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, prestar a esta Casa de Leis seguintes informações sobre o tradicional evento que brevemente será novamente realizado no Lago da Brabância:
 - a) Qual a quantidade de peixes que será comprada e o montante em dinheiro que será gasto.
 - b) Qual o valor total que será aplicado em todo o evento.
 - c) Onde será realizada a pesagem dos peixes e como será exercido o indispensável controle
 - d) Qual a empresa fornecedora dos peixes, sua razão social e em que cidade está estabelecida.
 - e) Se foi realizado processo licitatório.
 - f) Qual das Secretarias do governo municipal será a responsável pela prestação de contas à Câmara Municipal e em que prazo?
- Solicitar de sua Excia. o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti, informações sobre a localização atual do aparelho de Raios X que foi substituído por outro mais moderno no PS Municipal.
- Solicitar de sua Excia. o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti. a imediata suspensão da aplicação de herbicidas no perímetro urbano.
- Informe a este Vereador os nomes dos dois prefeitos e respectivas cidades por eles administradas, citados por Sua Excelência durante a Palavra Livre de 08 de fevereiro último como exemplos de experiências bem sucedidas de Parcerias Público-Privadas (PPP) na visão do nobre vereador Presidente.
- Oficiar o representante da AREA, mais especificamente, o Engenheiro Agrônomo Marcos Rutigliano, para apresentar nesta Casa detalhes julgados importantes a respeito da destinação que está sendo dada aqui em Avaré aos resíduos perigosos como o amianto, à luz das recentes resoluções do CONAMA e estudos elaborados por cidades preocupadas, porque envolvidas também com esse problema.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PASCOLINA PORTO.
- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a judoca avareense ELEUDIS DE SOUZA VALENTIM, que com garra e determinação conquistou a vaga para disputar o Panamericano de Judô, a ser realizado na cidade de Orlando nos Estados Unidos.
- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Faculdade Eduvale de Avaré, que promoveu no dia 26 de fevereiro do corrente ano a palestra "Arbitragem", ministrada pelo MM. Juiz Diretor da Vara do Juizado Especial Civil e Criminal de Avaré- Dr. Fábio de Souza Pimenta.
- Para que seja oficiado às lideranças partidárias do Congresso Nacional, para que estudem a possibilidade de elaborar projeto de lei visando à inserção na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo sanguíneo do portador do referido documento.
- Para que seja oficiado Sr. João Almeida dos Santos líder (PSDB/BA) na Câmara dos Deputados Federais no Congresso Nacional, para que estude a possibilidade de elaborar projeto de lei visando à inserção na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo sanguíneo do portador do referido documento.
- Para que seja oficiado Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto (PSDB/AM) líder da bancada dos Senadores no Congresso Nacional, para que estude a possibilidade de elaborar projeto de lei visando à inserção na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo sanguíneo do portador do referido documento.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis, com relação ao Aterro Sanitário, as seguintes questões: o nome da empresa que foi a vencedora da concorrência pública (a mesma que abandonou o serviço no início deste mês); o valor mensal a ser recebido por esta empresa; o nome das classificadas até quarto lugar; o nome da empresa contratada de forma emergencial; o valor a ser pago no contrato emergencial; e quem avalia o serviço que estava e está sendo realizado.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis relatórios da dívida ativa do município, especificando os valores referentes aos seguintes itens: tributário, não tributário, predial, territorial, ISS (incluindo a cobrança dos bancos) e taxas de contribuição de melhorias.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações a respeito do ITBI (Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis): qual a taxa incidente nas negociações em que incide o imposto; se os cartórios podem registrar imóveis em transferências, sem o pagamento do imposto; e se existe um cruzamento entre o ITBI pago e os imóveis registrados, para que seja conferido se todos os imóveis registrados tiveram seu imposto pago, e se todo o valor recebido foi registrado nos cofres da Municipalidade.

· Seja oficiado à Agência da Sabesp em Avaré, para que providencie a criação de um canal de comunicação direta com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

RODIVALDO RÍPOLI

· Solicitando estudos e providências, junto ao setor competente, no sentido de que sejam instalados telefones comunitário móveis na frota municipal da nossa Estância Turística de Avaré.

· Que seja oficiado a Empresa SPVias, concessionária que administra o trecho da Rodovia João Mellão (SP-255) que serve de acesso a Avaré, para que faça um estudo técnico com relação ao acúmulo de água existente na rodovia bem em frente ao trevo de entrada do Bairro São Marcos.

· Que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, solicitando estudos e providências no sentido de que seja instituído um prêmio, como por exemplo, um mês de consumo gratuito de água, aos usuários, residenciais ou não, que reduzirem seu consumo médio mensal de água em percentuais significativos, estabelecidos com base em metas de redução fixadas pela SABESP.

· Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, à Secretária de Saúde, MARIALVA BIAZON e também aos demais funcionários da referida Pasta, entre eles o jovem Bruno e a Senhora Lilian, pelo ótimo trabalho desenvolvido, principalmente no atendimento na área de oftalmologia, nas operações de “catarratas”, cujo atendimento vem sendo feito de maneira brilhante pelo DR. Noé, da cidade de Botucatu, um dos mais renomados Profissionais da área.

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA

· Qual o cronograma de manutenção das estradas rurais com os maquinários da prefeitura e com qual frequência repete a manutenção na mesma estrada? Citar as estradas que foi realizada manutenção (desde novembro/2009)?

· Para que sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao delegado Dr. WAGNER BERTOLI, juntamente com sua brilhante equipe da Delegacia Seccional de Avaré, pela significativa redução do número de delitos em nosso município.

· Considerando que os moradores do Bairro Jardim Paraíso estão sofrendo inúmeras perdas e danos com as enchentes; Considerando que esta vereadora esteve no local por diversas vezes a convite dos moradores, que por sua vez reivindicavam a presença do prefeito no bairro;

Considerando que os moradores do Bairro Jardim Paraíso gostariam de receber uma resposta, por escrito, quanto a previsão para realização do asfaltamento no bairro.

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta casa, requer a Vossa Excelência, que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando que se digne a informar o que segue:

Qual a previsão para o início e término das obras?

Em caso negativo, qual o óbice?

· Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SILVIA REGINA DE LIMA.

· Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FLÁVIO AUGUSTO ROSSI FURGERI.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando a criação de vagas,

bem como um ponto para localização de táxis adaptados e acessíveis a deficientes físicos.

· Que esta Casa de Leis, através do Vereador Rodivaldo Ripoli, presidente da Comissão, dê seqüência às Audiências Públicas com relação à execução dos trabalhos realizados pela Sabesp - Companhia de Saneamento e Abastecimento do Estado São Paulo.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que aumente o número de consultas na especialidade de Cardiologia em nosso município.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual é o número de crianças matriculadas na Pré-Escola, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em cada Colégio da Rede Básica Municipal.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis quantos são os veículos destinados ao transporte de estudantes, qual o número de estudantes transportados diariamente, bem como o seu devido itinerário.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual é o número de Professores que atendem em cada Colégio da Rede Básica Municipal de Ensino na Pré-Escola, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual é o número de crianças com necessidades especiais matriculadas e que estão freqüentando a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em cada Colégio da Rede Básica Municipal de Ensino.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Coronel CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente da Polícia Militar de nossa cidade.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Doutor VAGNER BERTOLI – Digníssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente desta conceituada Seccional de Polícia.

· Que seja oficiado a Polícia Militar para que envie à esta Casa de Leis dentro da legislação vigente as seguintes informações:

1 – Qual a velocidade máxima que as motos que transitam por nossas vias podem atingir;

2 – Em se tratando de motociclistas infratores, principalmente aqueles que trafegam em nossas vias à direita da mão de direção dos automóveis, quais as medidas que estão sendo tomadas para se coibir tais infrações;

3 – Qual o número de acidentes envolvendo motociclistas no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, e, se existem estatísticas que apontam atos infracionais ocasionados por esses motociclistas por ocasião dos acidentes.

INDICAÇÕES – SESSÃO 22-02-2010**ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

· Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na pavimentação asfáltica da Praça “João Valente” confluência com a Rua Tiradentes, em toda sua extensão.

· Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na pavimentação asfáltica da Rua Antonio Gomes de Amorim, em toda a sua extensão.

· Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na pavimentação asfáltica da Rua Ludovico Lopes de Medeiros, em toda a sua extensão.

· Para que através do Departamento Competente providencie a limpeza do bueiro existente na Rua Pernambuco, defronte ao nº 1.389.

· Para que através do Departamento competente providencie a capinação e limpeza dos terrenos baldios na “Vila Operária”.

· Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na pavimentação asfáltica da Rua Manoel Aguiar, de frente ao numero 229.

· Para que através do Departamento competente providencie a capinação e limpeza do terreno baldio na Rua Manoel Aguiar, de frente ao numero 229.

· Para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua Zico de Castro, defronte ao número 779 – Bairro: “Santa Elisabeth”.

· Para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua Espírito Santo, defronte ao número 592 – Bairro: “Santana”.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

· Para que através do setor competente providencie com máxima urgência a instalação de uma torneira no Campo de Futebol do bairro Jardim Paineiras.

· Para que através do setor competente providencie reparos urgentes na calçada da Avenida Paulo Araujo Novaes, imediações do viaduto da SP-255.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti, para que informe a esta Casa de Leis o porquê de até o momento não ter sido realizada obras de reforma geral do Centro Comunitário do bairro Jardim Presidencial.

· Para que através do setor competente providencie reparos no leito carroçável da Rua Tonico de Castro, mais precisamente defronte ao numeral 65 - no bairro Alto da Boa Vista.

· Para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada no poste defronte ao número 1205 da Rua Oswaldo Britto Benedetti, no Bairro Brabância.

· Para que através do setor competente providencie a limpeza de área verde localizada na Rua Sebastião Pinto Fonseca, próxima à Praça Samuel Rodrigues.

· Para que através do setor competente providencie a limpeza da calçada da Rua Deolinda Pereira, no Bairro Santa Elizabeth.

· Para que através do setor competente providencie a colocação de “braços de luz” para instalação de rede de energia elétrica para dois postes localizados na Rua Hanny Ward.

· Para que através do setor competente providencie a limpeza urgente da Praça Manoel Rodrigues, no Condomínio Morada do Sol.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

· Para que através do setor competente, providencie reparos na Rua Deolinda Pereira no bairro Stª Elizabeth, onde ocorre acúmulo de água pluvial que vêm permanecendo por vários dias e pon-do em risco à saúde pública devido ao fato de servirem de criadores para insetos.

· Para que através do setor competente proceda a capinagem na E.M.I Fausto Rodrigues e C.E.I Carlos Papa, visto que o mato está alto com risco de procriação de animais peçonhentos, sendo um local utilizado para atividades das crianças.

JULIO CÉSAR THEODORO – 2º SECRETÁRIO

· Para que através do setor competente providencie a complementação da Pavimentação da Av. Manoel Teixeira Sampaio

· Reiterando pedido para que através do setor competente sejam afixados bancos na Praça Japonesa.

· Para que através do setor competente sejam afixados bancos na Praça da Bíblia.

· Para que através do setor competente providencie estudos para abertura de rua ligando a Rua Carlos Lacerda a Rua Santos Dumont, atravessando pela Praça Públio Pimentel no bairro Brabância.

· Para que através do setor competente providencie reparos na pavimentação da Rua São Paulo esquina com a Av. Major Rangel.

· Para que através do setor competente providencie reparos ao logo da Rua Wilson Sabino de Godoy no bairro Avaré I.

ERNESTO ALBUQUERQUE

· Apurar junto ao Setor competente as atuais condições de atendimento aos pacientes que necessitam de hemodiálise.

a) A ambulância está em péssimas condições de trabalho;

b) Excesso de pacientes transportados, geralmente idosos hipertensos;

c) Desconforto durante o transporte;

d) Local onde é realizada a hemodiálise carece de uma reforma. Com o calor o ambiente se torna insuportável.

Seria muito bem recebida a troca da ambulância por uma perua mais espaçosa e confortável.

· Verificar a possibilidade providenciar no sentido de melhorar as calçadas dos centros de Saúde da Rua Acre e Brabância.

· Providenciar melhorias na manutenção e limpeza das praças da cidade, como também instalar equipamentos de ginástica e brinquedos para as crianças, especialmente na Praça Paulo Bastos Cruz localizada no Jardim Boa Vista (Av. Carlos Ramires, antiga Av. Duque de Caxias).

· Melhorar a sinalização dos nomes das ruas para facilitar a localização pelos turistas e moradores locais.

· Providenciar, dentro da disponibilidade, o asfaltamento da Av. Gilberto Filgueiras (antiga Presidente Kennedy).

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

· Para que através do setor competente providencie a capinação nos arredores do pontilhão da antiga FEPASA.

· Para que através do setor competente tome as devidas providências quanto à limpeza e capinação no terreno localizado à Rua Iaras, próximo ao numeral 161- Vila Jussara.

· Para que através do setor competente estude a possibilidade de instalar placas indicativas de poluição sonora nas ruas da cidade.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Para que, através do setor competente, proceda à limpeza do terreno, localizado ao lado da unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Duílio Gambini.

RODIVALDO RÍPOLI

· Para que envie a essa Casa de Leis, Projeto de Lei alterando a denominação da Avenida Novit em Avenida Nossa Senhora de Fátima.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de estar efetuando limpeza no final da Rua José Aparecido Costa – (Cj. Residencial Camargo).

· Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de eliminar buraco existente em frente ao nº15 da Rua João Baptista Dalcim – (Cj. Habitacional Camargo),

· Para que através do setor competente, mande vistoriar vários terrenos abandonados e com construções inacabadas ao longo da Rua Seme Jubram – (Resid. Paraíso).

· Para que através do setor competente, providencie a limpeza das margens do córrego que passa atrás do Super-Mercado Pinheiro no Jardim São Paulo.

· Para que através do Setor Competente, providencie a colocação de uma Televisão e a troca dos Bancos Rústicos por Bancos Almofadados nas Salas de Espera do Pronto Socorro Municipal.

LEI COMPLEMENTAR**Lei Complementar nº 116,
de 23 de fevereiro de 2010.**

(Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 18, de 20 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º – O Parágrafo Quarto do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 18, de 20 de fevereiro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

Parágrafo Primeiro -

Parágrafo Segundo -

Parágrafo Terceiro -

Parágrafo Quarto – Os casos que não se enquadrarem nos artigos anteriores poderão ser objeto de isenção, autorizada pelo Chefe do Executivo, desde que obtenham parecer favorável em processo administrativo, que contenha relatório sócio econômico elaborado por Assistente Social da Secretaria de Habitação e ratificado pela Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei Complementar nº 117,
de 23 de fevereiro de 2010.**

(Estabelece normas gerais para tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Capítulo I**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais conferindo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legalmente definidas, no âmbito do município, em especial ao que se refere:

- I. aos benefícios fiscais dispensados às micro e pequenas empresas;
- II. à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
- III. à inovação tecnologia e à educação empreendedora;
- IV. ao associativismo e às regras de inclusão;
- V. a incentivo à geração de empregos;
- VI. a incentivo à formalização de empreendimentos.

Art. 2º - O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I – Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

- Coordenar a Sala do Empreendedor, que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei;

- Gerenciar os sub-comitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos da Lei;

- Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos sub-comitês técnicos que compõem a Sala do Empreendedor;

- Revisar os valores expressos em moeda nesta Lei.

Art. 3º - Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal n. 123 de 14/12/2006 e Lei Geral Estadual – SP.

Capítulo II**Definição de Micro Empresário Individual,
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte****Seção I****Do Micro Empresário Individual**

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se micro empresário individual o empresário individual nos moldes da Lei n. 10.406, de 10/01/2002 em seus artigos 970 e 1.179, caracterizado como Microempresa e com seu registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 1º No caso de pequeno empresário, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14/12/2006, aufera receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 2º Não poderá se enquadrar como empresário individual nos moldes do caput do artigo 1º a pessoa natural que:

I. possua outra atividade econômica;

II. exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.

Seção II**Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

Art. 5º- Para os efeitos desta Lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I. no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II. no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput desse artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Capítulo III**Da Inscrição e Baixa**

Art. 6º - A Administração Municipal determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que os procedimentos sejam simplificados de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Art. 7º - Deverá a Administração Municipal, em ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas administrativas superiores, firmar convênio no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 8º - A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais e ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Plano Diretor, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde.

Art. 9º - Com o objetivo de orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

- I. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II. emitir a Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
- III. emitir Alvará Provisório/Digital nos casos definidos no artigo 5º;
- IV. deferir ou não os pedidos de inscrição municipal em até 5 (cinco) dias úteis;

V. emitir certidões de regularidade fiscal e tributária;

VI. orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas.

§ 1º Na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições, para oferecer orientação sobre a abertura, o funcionamento e o encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 10 - A Administração Municipal instituirá o Alvará de Funcionamento Provisório/Digital, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, os quais dispõem de regras próprias conforme definido em lei.

§ 2º O pedido de "Alvará Provisório/Digital" deverá ser precedido da expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, emitido pela Sala do Empreendedor.

§ 3º O formulário de aprovação prévia fica disponibilizado no site do município ou na Sala do Empreendedor.

§ 4º As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas nesta Lei, quando da renovação do Alvará de Funcionamento, desde que permaneçam na mesma atividade empresarial (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE), no mesmo local e sem alteração societária, terão sua renovação pelo Poder Público Municipal na forma automática, bem como a dispensa do pagamento das taxas correspondentes.

§ 5º Sob qualquer hipótese do parágrafo anterior ou qualquer outro dispositivo desta Lei, não poderá haver impedimento à ação fiscalizadora do Poder Público Municipal junto às microempresas, aos micros empresários individuais e empresas de pequeno porte, podendo este, ainda, sempre que concluir e fundamentar, revogar a qualquer tempo Alvará de Funcionamento concedido, independentemente do período ou da renovação ocorrida.

Art. 11 - Os órgãos e entidades competentes definirão, em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

Parágrafo único - O não-cumprimento no prazo acima torna o alvará válido até a data da definição.

Art. 12 - Constatada a inexistência de "habite-se", o interessado será intimado a apresentar protocolo de processo de regularização do prédio ou do processo de pedido de "habite-se", caso já tenha projeto aprovado.

Parágrafo único - O "habite-se" será exigível no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de qualquer dos protocolos previstos no caput deste artigo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado.

Art. 13 - Serão pessoalmente responsáveis pelos danos causados à empresa, ao Município e/ou a terceiros os que dolosamente prestarem informações falsas ou sem observância das Legislações Federal, Estadual ou Municipal pertinentes, sobretudo as que definem os crimes contra a ordem tributária.

Art. 14 - O Alvará Provisório será cassado se:

- I. no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela cadastrada;
- II. forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
- III. ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
- IV. verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 15 - As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor.

Art. 16 - As MPEs, as EPPs e os MEI que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independentemente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.

Capítulo IV**Dos Tributos e Contribuições**

Art. 17 - Ficam mantidos até 1º de julho de 2007 pelo Poder Público Municipal todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, formalizadas até a referida data, conforme disposição da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e conseqüentes ajustes do Comitê Gestor Federal, sendo exigida qualquer majoração tributária somente a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 18 - Por força do artigo 35 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda.

Parágrafo único - Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal n. 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, os dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 19 - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional não poderão apropriar-se nem transferir créditos ou contribuições nele previstas, bem como utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

§1º No caso dos serviços previstos no § 2º do artigo 6º da Lei Complementar Federal n. 116 de 31/07/2003, prestados por microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, que será abatido do valor a ser recolhido nos moldes da Lei Complementar Federal 123/2006.

§2º Para as hipóteses de operações mistas de prestação de serviços com venda e/ou industrialização de mercadorias o Município observará o disposto pelo Comitê Gestor Nacional do Simples – CGNS.

Art. 20 - Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal n. 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidas.

Art. 21 - A Sala do Empreendedor, prevista nesta Lei, deverá atribuir todas as orientações, informações e conclusões relativas a este capítulo às microempresas e empresas de pequeno porte nela enquadradas, podendo ainda, disponibilizar material para compreensão e capacitação do empreendedor.

Art. 22 - O Poder Público Municipal recolherá, por meio de documento único de arrecadação, todas as taxas e contribuições existentes ou que venham a ser criadas.

Capítulo V

Do Acesso aos Mercados

Seção I

Acesso às Compras Públicas

Art. 23 - Nas contratações públicas de bens e serviços do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

- I. a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. a ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;
- IV. apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

Art. 24 - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá: I. instituir cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II. divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III. padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas, o micro empresários individuais e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 25 - A Administração Municipal deverá realizar licitação presencial ou eletrônica, descrevendo o objeto da contratação de modo a não excluir a participação das microempresas, os micros empresários individuais e empresas de pequeno porte locais no processo licitatório.

Art. 26 - As contratações diretas por dispensa de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas, os micros empresários individuais e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região.

Art. 27 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Art. 28 - Nas licitações públicas do município, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pe-

queno porte será exigida somente para efeito de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da devida comprovação desses atos. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 29 - A empresa vencedora da licitação deverá preferencialmente subcontratar serviços ou insumos de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º É vedada à administração pública a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

Art. 30 - Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

- I. o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- II. a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- III. demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso II, a Administração Pública Municipal deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada.

Art. 31 - Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 50% (cinquenta por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e até 80% (oitenta por cento) para empresas de pequeno porte.

Parágrafo único - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 32 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entendem-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

§ 2º Na modalidade de pregão o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 33 - Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;
- II. na hipótese de não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 9º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 9º, será pelo maior número de empregados pelas empresas segundo a RAIS. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III do caput.

Art. 34 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 35 - A Administração Municipal dará prioridade ao pagamento às microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de pronta entrega.

- Art. 36** - Não se aplica o disposto nos artigos 1º a 12 quando:
- I. os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
 - II. não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - III. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
 - IV. a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção II

Estímulo ao Mercado Local

Art. 37 - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Capítulo VI

Das Relações do Trabalho

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 38 - As microempresas serão estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 39 - O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com Sindicatos, Universidades, Hospitais, Centros de Saúde, Centros de Referência do Trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros promover a orientação das MPEs, em Saúde e Segurança no Trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 40 - O Poder Público municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Associações Comerciais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

- I. da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
- II. da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
- III. de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- IV. da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho";
- V. de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 41 - O Poder Público Municipal independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei também deverá orientar no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

- I. anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II. arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
- III. apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
- IV. apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 42 - O Poder Público Municipal, no ato de inscrição ou pedido de alvará de funcionamento, poderá informar e orientar, no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas, o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sobre a concessão, ainda, do seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

- I. faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuírem para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o caput, do artigo 21 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;
- II. dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

III. dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, denominados terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

IV. dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 110, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo único - Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 3 (três) anos -calendário.

Seção II

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 43 - É facultado ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

Capítulo VII

Da Fiscalização Orientadora

Art. 44 - A fiscalização municipal nos aspectos, tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Nos moldes do caput do artigo 1º, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, exceto quando constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º Nas visitas de fiscais poderão ser lavrados, se necessários, termos de ajustamento de conduta.

Capítulo VIII

Do Associativismo

Art. 45 - A Administração Pública Municipal estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

§ 1º O associativismo, o cooperativismo e o consórcio referidos no caput deste artigo destinam-se ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.

§ 2º É considerada sociedade cooperativa, para efeitos dessa lei, aquela devidamente registrada nos órgãos públicos e entidades previstas na legislação federal.

Art. 46 - A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 47 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do(a):

I. estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II. estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III. estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV. criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V. apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;

VI. cessão de bens e imóveis do município;

VII. isenção do pagamento de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.

Art. 48 - A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios operacionais com cooperativas de crédito, legalmente constituídas, para a prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos, salários e outros proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas da administração direta e indireta, por opção destes.

Art. 49 - A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalha-

dor – Codefat, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem micro-empresendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas.

Capítulo IX

Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização

Art. 50 - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 51 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de micro-crédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, dedicadas ao micro-crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 52 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 53 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 54 - A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibiliza-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio desse Comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias ao Micro e Pequeno Empresário localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 55 - A Administração Pública Municipal poderá criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias, que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município, junto aos estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 56 - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar/ratificar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de investimentos de Crédito Popular de São Paulo – Banco do Povo Paulista, destinado à concessão de créditos a micro-empresendedores do setor formal ou informal instalado no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, nos termos do estabelecido na Lei n. 9533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto n. 43283, de 3 de julho de 1998.

Art. 57 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido por meio da Lei Complementar n. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal n. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO DA TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro-empresendedores do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

Capítulo X

Do Estímulo à Inovação

Seção I

Disposições Gerais

Art. 58 - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I. inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que impliquem melhorias incrementais e efetivos ganhos de qualidades ou produtividades, resultando em maior competitividade no mercado;

II. agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública

ou privada que tenha entre seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III. Instituição Científica e Tecnológica – ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV. núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V. instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI. incubadora de empresas: mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica ou de setores tradicionais da economia, por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica nas empresas incubadas, contando com espaço físico para alojar temporariamente micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, e oferecendo a esses empreendimentos serviços, facilidades e meios de interação com instituições de ensino e pesquisa;

VII. parque tecnológico: organização gerida por especialistas cujo principal objetivo é aumentar a riqueza da comunidade, através da cultura da inovação e da competitividade das empresas e instituições que lhe estão associadas;

VIII. condomínio empresarial: edificação ou conjunto de edificações destinadas a atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da lei.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Subseção I

Da Gestão da Inovação

Art. 59 - O Poder Público Municipal poderá criar a Comissão Permanente de Tecnologia e Inovação do Município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do Município, o acompanhamento dos programas de tecnologia do Município e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse do Município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único - A comissão referida no caput deste artigo será constituída por representantes, titular e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que a Prefeitura Municipal vier a indicar.

Subseção II

Do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica

Art. 60 - O Poder Público Municipal poderá instituir, o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa – FMIT-MPE, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município e de incentivar as microempresas e empresas de pequeno porte nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

§ 1º Os recursos que compõem o FMIT-MPE serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para criar, expandir e consolidar órgãos ou instituições de natureza pública ou privada que tenham entre seus objetivos estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação para elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no Município, por meio da inovação tecnológica de processos e produtos.

§ 2º Não será permitida a utilização dos recursos do FMIT-MPE para custear despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal, ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

§ 3º Constituem receita do FMIT - MPE:

I. dotações consignáveis no orçamento geral do Município;

II. recursos dos encargos cobrados das empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Município;

III. recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;

IV. convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

V. doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior;

VI. retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do FMIT;

VII. recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

VIII. recursos oriundos de heranças não reclamadas;

IX. rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos;
X. outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 61 - A regulamentação das condições de acesso aos cursos do FMIT e as normas que regerão a sua operação, inclusive a unidade responsável por sua gestão, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a ser encaminhada até 60 (sessenta) dias úteis após a sua instalação.

Art. 62 - O FMIT poderá conceder recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

- bolsas de estudo para estudantes graduados;
- bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do 2º Grau e universitários;
- auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
- auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
- auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados por instituições e entidades, desde que vinculados ao estímulo e à promoção do desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
- auxílio para obras e instalações - projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infra-estrutura técnico-científica, de propriedade do Município.

Art. 63 - Somente poderão ser apoiados com recursos do FMIT os projetos que apresentem mérito técnico compatível com sua finalidade, natureza e expressão econômica.

Art. 64 - Sempre que se fizer necessária, a avaliação do mérito técnico dos projetos, bem como da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 65 - Os recursos do FMIT serão concedidos às pessoas físicas e/ou jurídicas que submeterem ao Município projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento da Municipalidade, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados os objetivos do projeto, o cronograma físico-financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pela Política Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 66 - A concessão de recursos do FMIT poderá se dar das seguintes formas:

- Apoio financeiro reembolsável;
- Apoio financeiro não-reembolsável;
- Financiamento de risco;
- Participação societária.

Art. 67 - Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FMIT quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Art. 68 - Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do FMIT, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste fundo.

Art. 69 - Somente poderão receber recursos àqueles proponentes que estejam em situação regular perante o Município, aí incluídos o pagamento de impostos devidos e a prestação de contas relativas a projetos de ciência e tecnologia, já provados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 70 - O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal que será responsável pelo acompanhamento das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito do FMIT, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e fiscalizando o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados.

Subseção III

Da Suplementação pelo Município de Projetos de Fomento à Inovação

Art. 71 - O Poder Público Municipal divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais⁵ de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município.

§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão: suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinadas a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3º O serviço referido no caput deste artigo compreende: a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e

empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles as entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Subseção IV

Dos Incentivos fiscais à Inovação

Art. 72 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover desoneração de tributos municipais, sob a forma de crédito fiscal, das atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 1º A desoneração referida no caput deste artigo terá a forma de crédito fiscal cujo valor será equivalente ao despendido com atividades de inovação, limitado ao valor máximo de 50% (cinquenta por cento) dos tributos municipais devidos.

§ 2º Poderão ser depreciados na forma de legislação vigente os valores relativos a dispêndios incorridos com instalações fixas e aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos destinados à utilização em programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação de conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, podendo o saldo não depreciado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída a sua utilização.

§ 3º As medidas de desoneração fiscais previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

- o contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal de sua intenção de se valer delas;
- o beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4º Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

Subseção V

Do Ambiente de Apoio à Inovação

Art. 73 - O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras⁶ de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.

§ 3º A Prefeitura Municipal manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 4º O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 74 - O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos⁷ industriais, em local a ser estabelecido por lei complementar, que também indicará os requisitos para instalação das indústrias, condições para alienação dos lotes a serem ocupados, valor, forma e reajuste das contraprestações, obrigações geradas pela aprovação dos projetos de instalação, critérios de ocupação e demais condições de operação.

§ 1º As indústrias que se instalarem nos mini-distritos do Município terão direito a isenção por dois anos do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), assim como das taxas de licença para a execução de obras pelo mesmo prazo.

§ 2º As indústrias que se instalarem nos mini-distritos do Município serão beneficiadas pela execução no todo ou em parte de serviços de terraplenagem e infra-estrutura do terreno, que constarão de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento autorizando o início das obras e estabelecendo as respectivas condições.

Art. 75 - Os incentivos para a constituição de condomínios em-

presariais e empresas de base tecnológica estabelecidas individualmente, bem como para as empresas estabelecidas em incubadoras, constituem-se de:

- isenção de Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de 15 (quinze) anos incidentes sobre a construção ou acréscimo realizados no imóvel, inclusive quando se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é ônus do locatário;
- isenção da Taxa de Licença para Estabelecimento;
- isenção de Taxas de Licença para Execução de Obras, Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras, incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento;
- redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre o valor da mão-de-obra contratada para execução das obras de construção, acréscimos ou reforma realizados no imóvel para 2% (dois por cento);
- isenção da Taxa de Vigilância Sanitária por 15 (quinze) anos para empresas que exerçam atividades sujeitas ao seu pagamento.

Parágrafo Único - Entende-se por empresa incubada aquela estabelecida fisicamente em incubadora de empresas com constituição jurídica e fiscal própria.

Art. 76 - O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos⁸, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.

§ 1º Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal celebrará os instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º Para receber os benefícios referidos no caput deste artigo, o Parque Tecnológico deverá atender aos seguintes critérios, observada a legislação pertinente:

- ter personalidade jurídica própria e objeto social específico compatível com as finalidades previstas no parágrafo 1.º;
- possuir modelo de gestão compatível com a realização de seus objetivos, o qual deverá prever órgão técnico que zele pelo cumprimento do objeto social do Parque Tecnológico;
- apresentar projeto urbanístico-imobiliário para a instalação de empresas inovadoras ou intensivas em conhecimento, instituições de pesquisa e prestadoras de serviços ou de suporte à inovação tecnológica;
- apresentar projeto de planejamento que defina e avalie o perfil das atividades do Parque, de acordo com as competências científicas e tecnológicas das entidades locais e as vocações econômicas regionais;
- demonstrar a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, incluindo, se necessário, projetos associados, complementares em relação às atividades principais do Parque;
- demonstrar que dispõe, para desenvolver suas atividades, de recursos próprios ou oriundos de instituições de fomento, instituições financeiras e/ou outras instituições de apoio às atividades empresariais.

§ 3º O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:

- zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;
- fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

Capítulo XI

Do Acesso à Justiça

Art. 77 - O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 78 - Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 3º Com base no caput deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

Capítulo XII

Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais

Art. 79 - O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais desde que seguidos os preceitos legais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade de pequenos produtores rurais.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.

§ 3º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com o objetivo de promover a auto-sustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não-renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

§ 4º Competirão às Secretarias que forem indicadas pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

Capítulo XIII

Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 80 - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo:

I. ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal e voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas ou a alunos de nível médio ou superior de ensino;

II. ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos que:

- Sejam profissionalizantes;
- Beneficiem portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes;
- Estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do município.

Art. 81 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com o objetivo de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreendem-se, no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 82 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de Internet sem fio em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive wireless (Wi-Fi), para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do Município.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito a fornecimento do sinal de

Internet, valor e condições de contraprestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

Art. 83 - O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet.

Parágrafo único - Compreendem-se, no âmbito do programa referido no caput deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 84 - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

- I. ser constituída e gerida por estudantes;
- II. ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
- III. Poderá ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
- IV. ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
- V. operar sob supervisão de professores ou profissionais especializados.

Capítulo XIV

Da Responsabilidade Social

Art. 85 - As empresas instaladas no município poderão usufruir de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 5 (cinco) das seguintes medidas:

- I. preferência em compras e contratação de serviços com microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;
- II. contratação preferencial de moradores locais como empregado;
- III. reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;
- IV. reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 (cinquenta) anos;
- V. disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
- VI. manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;
- VII. adoção de atleta morador do Município;
- VIII. oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 (trinta) empregados;
- IX. decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do Município;
- X. exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do Município de importância para a economia local;
- XI. curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;
- XII. curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;
- XIII. manutenção de microcomputador conectado à Internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 (trinta) funcionários;
- XIV. oferecimento pelo menos uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança,...) encenados por artistas locais;
- XV. premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, pela promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;
- XVI. proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;
- XVII. apoio a profissionais da empresa "palestrantes voluntários" nas escolas do município;
- XVIII. participação formal em ações de proteção ao meio ambiente, inclusive programas de crédito de carbono;
- XIX. apoio ou participação em projetos e programas de comércio justo e solidário;
- XX. ações de preservação/conservação da qualidade ambiental (Programa Selo Verde).

§ 1º As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 1(um) ano após início das operações da empresa no município.

§ 2º O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 86 - O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 87 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEIS



Lei nº 1.315, de 23 de fevereiro de 2010

(Altera o Artigo 1º "caput", da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2010 e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Artigo 1º "caput" da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2010 passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "XIV JOGOS REGIONAIS DO IDOSO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.316, de 23 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Artigo 1º "caput" da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros no valor de R\$ 128.000,00 (cento e oito mil reais), para realização da 45ª EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a ser feito à Comissão Organizadora da Festa.
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.317, de 23 de fevereiro de 2010.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de março de 2010, as referências de 01 a 09 constantes da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criados pela Lei nº 876, de 03 de outubro de 2006.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.2257.3.1.90.11.01.00.00.0001 e 01.02.2258.3.1.90.11.01.00.00.0001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2010. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.318, de 23 de fevereiro de 2010.

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; bem como a revisão geral dos subsídios dos Secretários Municipais.

Autoria: Mesa Diretora

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e leis municipais nº 897, de 06 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 906, de 28 de fevereiro de 2007, Lei nº 1.110 e 1.111, de 1º de outubro de 2008, fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2010.

Parágrafo Único – O índice de que trata o caput deverá ser estendido ao Chefe de Gabinete do Prefeito e ao Procurador Geral do Município.

Artigo 2º. Os subsídios dos Secretários Municipais serão revisados no percentual 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento).

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor.

Artigo 4º. Publicada a presente Lei, o Poder Legislativo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos e subsídios resultantes da aplicação das normas que constam nos artigos 1º e 2º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Lei nº 1.319, de 23 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre alteração do Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 1304, de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º – Fica alterado o Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 1.304, de 23 de dezembro de 2009, que passará ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Os empreendimentos de que trata a seguinte lei, ficam isentos dos seguintes tributos:-

I.

II. ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – incidente na aquisição de imóvel pelo fundo de Arrendamento Residencial, e ao primeiro adquirente cadastrado na forma constante no artigo 1º.

III.

IV.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.320, de 23 de fevereiro de 2010.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização de festa de rodeios em nossa cidade.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização de festas de rodeios em nossa cidade.

Parágrafo Primeiro – O valor repassado será destinado a realização de 5 (cinco) festas de rodeio, sendo limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor de cada festa.

Parágrafo Segundo – O adiantamento deverá ser feito a Comissão Organizadora que será criada especialmente para esse fim, conforme artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.283 de 17 de dezembro de 2009.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá observar rigorosamente o disposto na Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009.

Parágrafo único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 09.01.00-3.3.90.39.00-23.695.6004.2296

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 4º da Lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º – O artigo 4º, e incisos da lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

“ **Artigo 4º** – O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré será composto de 13 treze membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:-

I – Representantes da Administração Municipal:

- Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II – representantes das entidades:

- 1 (um) representante da OAB de Avaré
- 1 (um) representante da AREA – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré;
- 1 (um) representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré.
- 1 (um) representante da Polícia Civil de Avaré;
- 1 (um) representante da Polícia Militar de Avaré;
- 1 (um) representante do Poder Legislativo de Avaré.
- 1 (um) representante de empresa concessionária de transporte urbano

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS**Decreto nº 2.330, de 11 de fevereiro de 2010**

(Dispõe sobre a gestão e aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a Lei do Sistema Único de Saúde determina expressamente que as gestões da saúde e a aplicação dos recursos ficará subordinada diretamente à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando, que a Lei Orgânica do Município de Avaré determina que a gestão e aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde deve ser executada pela Secretaria Municipal da Saúde e respectivo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a execução da gestão da saúde pela Secretaria Municipal da Saúde, que deverá controlar a aplicação dos recursos financeiros, assinando os cheques, empenhos e liquidação das despesas, conjuntamente com o Tesoureiro Municipal.

Artigo 2º- Determina que seja procedido junto as agências bancárias, onde se encontram depositados os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, as alterações necessárias para que a Secretaria Municipal da Saude possa gerir e administrar os recursos desse Fundo.

Artigo 3º- Determina ainda, que as gestões de recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, liquidação de despesas e execução orçamentária, sejam sempre submetidos ao CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE, em cumprimento a legislação vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 11 de Fevereiro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO
Transporte urbano

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotora Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

AÇÃO SOCIAL:

10ª edição do "Prefeitura no Bairro" acontece hoje

A 10ª edição e primeira do ano de 2.010 do Projeto "Prefeitura no Bairro" acontece hoje, das 9h00 às 17h00, na Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) "Professor Vitor Lamparelli", na Rua Padre Maurício, s/n°. Trata-se de um projeto diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito, realizado pela Ouvidoria Municipal.

A ideia é descentralizar o Governo Municipal, levando todas as suas ações e Secretarias Municipais, bem como atendimento médico, assistência jurídica e de cartório civil, atendendo os moradores dos bairros em que é realizado que, no dia a dia, não podem se dirigir a Prefei-



Crianças recebem corte de cabelo gratuitamente

tura ou até mesmo aos postos de saúde.

O Projeto de Ação

Social compreende atendimentos de saúde, cartório de registro civil,



Enquanto os pais recebem orientações, os filhos se divertem com atividades durante o dia

cortes de cabelo, além de atividades de recreação. Na área da saúde, a população pode realizar diversos exames, inclusive o papanicolau (prevenção do câncer do colo de útero), abrangendo de 5 a 6 especialidades, bem como serviço

odontológico.

Na área de cartório de registro civil, são emitidos RGs, certidão de nascimento e 2ª via, carteira de trabalho. Casamentos comunitários também são realizados. A cada edição, são emitidos mais de 200 docu-

mentos (RGs, certidão de nascimento, etc), mais de 1.200 atendimentos na área da saúde.

A 1ª edição do Projeto "Prefeitura no Bairro" aconteceu em março do ano passado, atendendo aos Bairros Avaré I, Camargo e Vera Cruz. O projeto também já atendeu aos bairros Vila Operária, Duílio Gambini, Pliméc, Paineiras, Santa Elizabeth e Ipiranga. Depois do Bairro Alto será a vez do Bairro São Judas receber o projeto.

Som da Terra

Também acontecerá a 7ª edição do Projeto Som da Terra, às 15h30, com a apresentação de duplas caipiras, como parte da programação cultural do evento.

AGRICULTURA:

Começa hoje a 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré

Começa hoje a 45ª EMAPA (Exposição Municipal e Agropecuária de Avaré) no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel cuja área total soma 430 mil m² e contará com duração total de 16 dias, divididos em 2 turnos de feira.

No primeiro turno, que ocorre dos dias 27 de fevereiro a 7 de março, estão programadas as atividades da raça Nelore, com previsão para receber cerca de 1.300 animais em pista de julgamento. Também no primeiro turno, a feira receberá em pistas os cavalos das raças Bre-



Nelore, uma das raças que estarão expostas na 45ª EMAPA

tão, Percheron e Mangalarga Marchador. Já o segundo turno, que ocorre de 8 a 14 de março, somará a participação de

mais 7 raças bovinas, sendo elas Brahman, Simental, Angus, Santa Gertrudis, Guzerá, Gir e Girolando e também duas

eqüinas, Mangalarga Paulista e Muares.

A organização da 45ª Emapa adianta que espera receber cerca de

2.500 animais para participar das pistas de julgamento nos dois turnos. Além disto, a feira contará também com a realização de 9 leilões, divididos entre 5 raças participantes. A edição de 2009 recebeu 3.200 animais que ocuparam todos os 44 pavilhões do parque, tanto para participar das pistas de julgamento, considerada uma das mais pesadas do Brasil, como também dos remates. No quesito comercial, a feira também demonstra números crescentes. Entre 2003 a 2009, a EMAPA realizou 45 leilões e obteve uma

renda aproximada de R\$ 52 milhões.

A diretoria da 45ª Emapa definiu nova ordem para o julgamento da raça Nelore durante a edição deste ano, que acontecerá dos dias 2 a 6 de março. De acordo com Heitor Pinheiro Machado, vice-presidente da exposição, os julgamentos da raça Nelore iniciarão na terça-feira dia 2 de março as 8 horas focando apenas todos os animais machos. As fêmeas serão julgadas após esta primeira etapa, provavelmente iniciando na quinta-feira pela manhã.

Emapa

NUM OLHAR RETROSPECTIVO

GESIEL JÚNIOR



Logomarca da 5ª Emapa, 1969

De 27 de fevereiro a 7 de março de 2010, a Estância Turística de Avaré organiza a sua 45ª Exposição Municipal Agropecuária, popularmente consagrada pela sigla Emapa, hoje um emblemático acontecimento do calendário local.

Nesse período, 2.500 animais serão exibidos em duas etapas, para as quais foram programados nove leilões, envolvendo as principais raças com plantéis selecionados de bovinos e eqüinos.

“Em sua oração, no Rotary Club, Elias Ward sugeriu que Avaré promovesse um certame para o incentivo da criação do gado leiteiro e de corte, além de destacar a projeção que a mostra poderia propiciar à nossa cidade”.

Antonio de Freitas Filho, cronista, “O Avaré”, 07/10/1965

Novamente, representantes das raças Nelore e Santa Gertrudis oferecerão animais de refinado pedigree em pregões de alcance nacional.

Criada modestamente há 45 anos, se observada sob um olhar retrospectivo, a feira de Avaré revela a sua notável evolução e pode ser reconhecida como uma das mais diversificadas e tradicionais mostras de animais do interior do País.

Feira é referência da pecuária paulista

Em suas mais de quatro décadas de realização, a Emapa teve à frente de sua comissão organizadora experientes criadores. Vem daí o sucesso crescente da feira. Se por muitos anos o evento fechava o calendário da pecuária estadual em dezembro, hoje é o que abre.

Pecuaristas legendários contribuíram para qualificar a mostra avareense. Alguns merecem ser citados com respeito e saudade, dentre os quais Mário Emilio José Bannwart, Caetano Lucchesi Filho e Paulo Dias Novaes.

Outros, ainda atuantes, se somam a essa plêiade como Fernando Cruz Pimentel, Antônio Carlos Pinheiro Machado, Zeide Sab e José Bastos Cruz Sobrinho.

Com recinto próprio, acomodações amplas e higiênicas, capazes de receber grande número de animais e de público, a Emapa – dada a diversidade de sua programação – atrai investidores de peso para Avaré e a torna turisticamente conhecida em todo o País pelos canais da mídia especializada.

Aliás, a feira, desde o princípio, mereceu a atenção da classe política e do empresariado. Personalidades do mundo artístico também estrelaram na Emapa, como Wanderley Cardoso, Angela Maria e Sérgio Reis, no tempo em que a mostra dava espaço ao entretenimento popular.

Atualmente, contudo, a Emapa se volta só à pecuária. Por ser evento oficial, é comum figuras de realce do mundo político serem vistas circulando em Avaré durante a exposição.

Nos anos 70, por exemplo, Abreu Sodré, Laudo Natel e Paulo Maluf prestigiaram a Emapa em seus governos no Estado. Já Orestes Quércia, hoje na condição de criador, marca presença como também alguns ex-ministros e diplomatas.

Em 2009, o governador José Serra escolheu a feira para entregar tratores num programa de incentivo aos pequenos produtores. O fato serviu para consolidar ainda mais a Emapa, considerada compromisso obrigatório para quem quer investir positivamente no agronegócio.



Paulo Maluf, Elias Ward, Abreu Sodré e Fernando Pimentel, na Emapa 78



Nos anos 70, feira promovia shows artísticos, como o de Angela Maria, em 1973

Pioneirismo e tradição

Brotou a idéia da Emapa em setembro de 1965 numa reunião rotariana. Na ocasião, atento e perspicaz, o radialista Elias de Almeida Ward, observando o bem sucedido evento do gênero feito em Itapetininga, provoca as lideranças locais e lança a desafiadora idéia da organização de uma feira de animais para destacar a força da pecuária regional.

“Se vocês me ajudarem, eu concordo”, reagiu logo o então prefeito Paulo Araújo Novaes (1902-1970). Liderado por Agenor Nogueira Filho, o Mano, um grupo de criadores, com apoio dos membros do Sindicato Rural e dos técnicos da Casa da Lavoura, assume a tarefa.

“Buscamos pedaços de madeira, cortamos varas de eucaliptos, pegamos pedaços de lonas, cortamos sapê nos sítios, tudo para montar a exposição. Embora as atrações fossem poucas, trouxemos o que havia de melhor: bois, cavalos, carneiros e cabras de raça ou bichos mestiços. Lavamos tudo e levantamos as barracas. Todos davam as mãos e naquele quase criar doméstico, assim germinou a Emapa”, relata Ward, emocionado.

De fato, a 1ª Emapa aconteceu entre os dias 14 e 19 de dezembro de 1965. Acanhada, a mos-

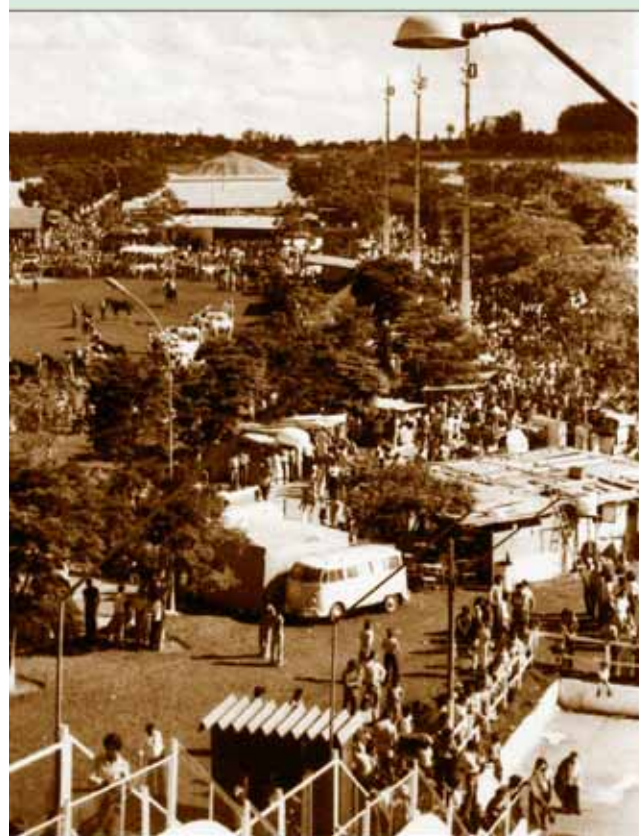
tra reuniu animais no estádio da Associação Athletica Avarense, na vasta área da antiga Chácara Santana. Inscreveram-se dezenas de pecuaristas e os pavilhões para bovinos, improvisados, ficaram lotados. Na pista para desfile houve demonstrações hípicas. Também carros de boi e carruagens foram apresentados com gente em trajes típicos.

No ano seguinte, o êxito da experiência inicial motivou a Prefeitura a reservar uma grande gleba nas proximidades do campo da aviação, dando paulatinamente origem ao amplo e atual parque de exposições.

Sob a coordenação de Mano Nogueira, fizeram parte da primeira comissão da Emapa Ueliton Ribeiro, Luiz Lopes Galvão, Zomar Alves, Guido José dos Reis, Antonio César Nogueira de Castro, Ovidio Bastilio Tardivo, Caetano Lucchesi Filho, Dante Tezza Filho, Rosário Capilo, Paulo Dias Novaes, Floriano Alves, Elias Ward, Paulo Alcides Jorge, João Tezza Neto, Francisco Carvalho de Macedo, Elvira Tezza, Marília Pires, Marucha Alves, Pedro Lopes de Medeiros, Bolivar Pimenta e Seme Jubran.



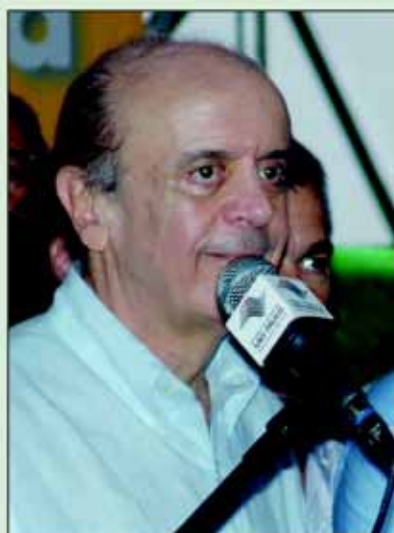
Agenor Nogueira Filho, presidente da 1ª Emapa



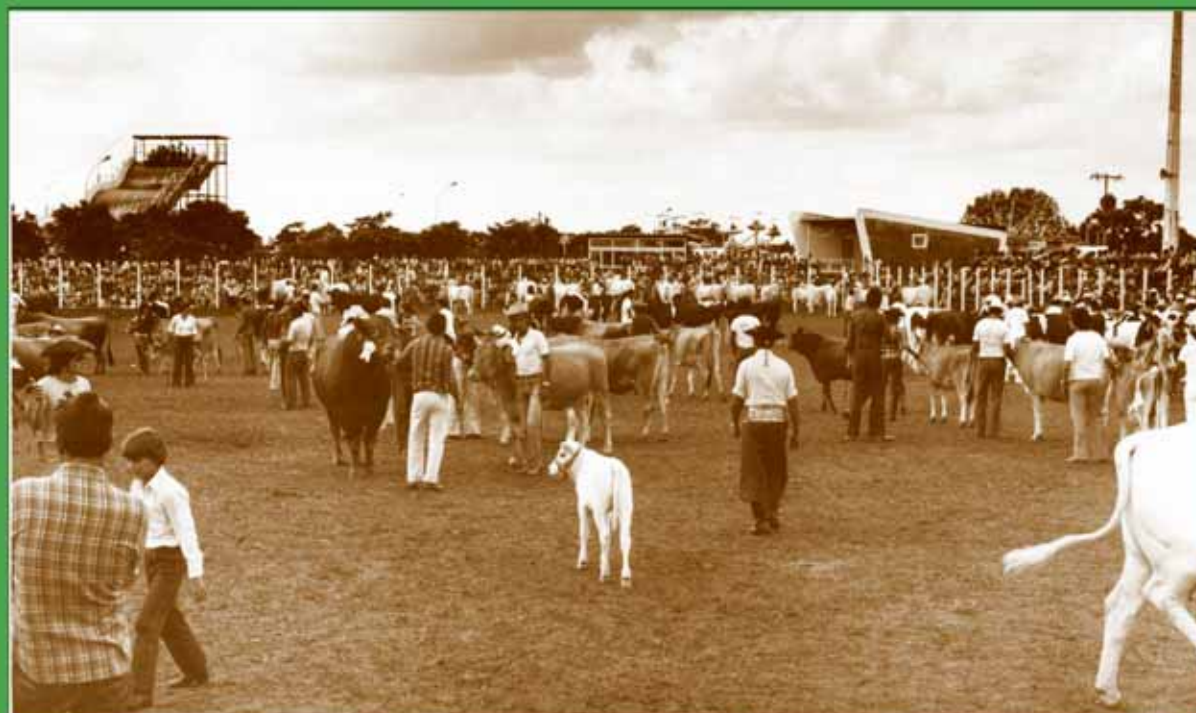
Vista panorâmica do Parque Fernando Cruz Pimentel, na Emapa 74



Laudo Natel visita a Emapa em 1974, ladeado por Misael Leal e Paulinho Novaes



José Serra: Governador visitou a Emapa 2009, onde entregou tratores para produtores rurais



Pista de julgamento de animais, Emapa 78

HABITAÇÃO:

Casas do Programa “Minha Casa, Minha Vida” começam a ser construídas

As casas do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do governo federal, já começaram a ser construídas em Avaré. Na tarde da última sexta-feira autoridades municipais estiveram no local visitando as obras.

Os imóveis, no valor de R\$ 42 mil cada, têm área de 38,25 m², distribuídos em dois dormitórios, um banheiro, uma sala de estar e jantar, uma cozinha e uma área de serviço externa, com terreno na frente para garagem e nos fundos para possível ampliação. Os empreendimentos possuem também portaria, playground e salão de festas. A previsão de execução da obra é de 10 meses e o prazo de financiamento varia de 120 a 360 meses.

Os contratos para a

construção dos dois empreendimentos do Programa “Minha Casa, Minha Vida” foram assinados no início de janeiro pela Caixa Econômica Federal (CEF), a Geccom Construtora Ltda. e a Prefeitura de Avaré. Serão 337 moradias do Condomínio Residencial Vila Serena e do Condomínio Residencial Vale do Sol, ambos localizados na Estrada Municipal AVR 354, na Vila Jardim.

Os recursos, da ordem de R\$ 9,660 milhões destinam-se à aquisição de terreno e construção de moradia para pessoas físicas com renda de até três salários mínimos. Participam da assinatura dos contratos, o prefeito de Avaré, Rogelio Barchetti Urrea, o superintendente da CEF, José Paulo Gomes de Amo-



Obras do Programa do Governo Federal já foram iniciadas

rim, e representantes da Geccom Construtora entre outras autoridades.

Avaré, além dos re-

ursos do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, foi contemplado com recursos do Orçamento

Geral da União, provenientes dos Ministérios das Cidades, Ciência e Tecnologia, Turismo e Espor-

tes, totalizando R\$ 920,4 mil para projetos de pavimentação asfáltica e inclusão digital.

MEIO AMBIENTE:

Novos caminhões trazem melhor eficiência à limpeza pública

Os novos caminhões pertencentes a frota municipal de veículos, três locados e um conquistado junto ao Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, já estão trabalhando na coleta diária de lixo. Os veículos foram apresentados à população na manhã do último dia 20, por intermédio de uma carreta pelas ruas centrais da cidade e bairros



Novos caminhões em carreta pela cidade

Com as novas aquisições, houve uma grande evolução na eficiência da coleta de lixo, uma das constantes preocupações do Governo Municipal com a limpeza pública e destinação final do lixo. Cada caminhão comporta 9 toneladas de lixo, sendo recolhidas de 80 a 90 toneladas diárias, somando-se aos 9 caminhões já existentes, que trabalham em dois turnos.

Avaré é uma das

poucas cidades do Estado que fazem parte do Projeto Estratégico Verde Azul, onde Governo do Estado e municípios trabalham juntos na efetivação da agenda ambiental paulista.

A adesão dos municípios ao Projeto se dá a partir da assinatura de um “Protocolo de Intenções” que propõe 10 Diretivas Ambientais que abordam questões ambientais prioritárias a

serem desenvolvidas.

As 10 Diretivas do Projeto Verde Azul são: Esgoto Tratado, Lixo Mínimo, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Habitação Sustentável, Uso da Água, Poluição do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente, onde os municípios concentram os seus esforços na construção de uma agenda ambiental efetiva.

Decreto nº 2326, de 05 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações da Estância Turística de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 740, de 29 de junho de 2005;

DECRETA

Artigo 1º - Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações Estância Turística de Avaré, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Funcional que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

a) contribuição para a seguridade e previdência social, b) imposto de renda;

c) contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

d) pensão alimentícia judicial;

e) reposição ou indenização ao Município.

IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, que não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, tais como:

a) contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) contribuição em favor de cooperativa;

c) contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras referidas no item III, do Artigo 4º;

f) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, mediante cartões de crédito concedidos pelas instituições financeiras referidas no item III, do Artigo 4º.

Artigo 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitas na Secretaria Estadual de Administração.

Parágrafo Primeiro – Remuneração líquida é a remuneração bruta, deduzidas as consignações compulsórias e demais descontos, excluída, ainda, as remunerações de natureza eventual.

Parágrafo Segundo: Cada consignatário terá um código de processamento.

Artigo 4º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – os sindicatos de trabalhadores;

III – Bancos Públicos ou Privados autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971.

Artigo 5º - Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo 10% (dez por cento) para os empréstimos rotativos mediante cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Artigo 6º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante, em caso de extrapolção dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – contribuição para associações de classe dos servidores.

II – contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

III – contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV - amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive aqueles concedidos mediante cartão de crédito;

V – prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira.

VI – contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Artigo 7º - A critério do Município, o consignatário pagará tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a _____% sobre os descontos efetuados na folha de pagamento a seu favor.

Artigo 8º - As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Artigo 9º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Artigo 10 – A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;

II – mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no item IV, do Artigo 6º.

Artigo 11 – Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Artigo 12 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Artigo 13 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Artigo 14 – O Secretário Municipal da Administração poderá estabelecer em resolução:

I – as normas complementares deste Decreto;

II – o procedimento de credenciamento dos consignatários;

III – o valor mínimo das consignações facultativas;

Artigo 15 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Avaré serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Artigo 16 – O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, através de ato específico.

Artigo 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.333, de 18 de fevereiro de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora dos Expositores de Gado Girolando na 45ª EMAPA).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta** :-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos Expositores de Gado Girolando na 45ª EMAPA. PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCHESI; MILTON CARLOS BALERA; JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO; CESAR AUGUSTO GARCIA; FERNANDO GARCIA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.342, de 26 de fevereiro de 2010.

(Nomeia a Comissão Organizadora para o 2º Rodeio do Bairro Brabância).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta** :-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para o 2º Rodeio do Bairro Brabância, ALINE DEISE PIRES BATISTA – Presidente;

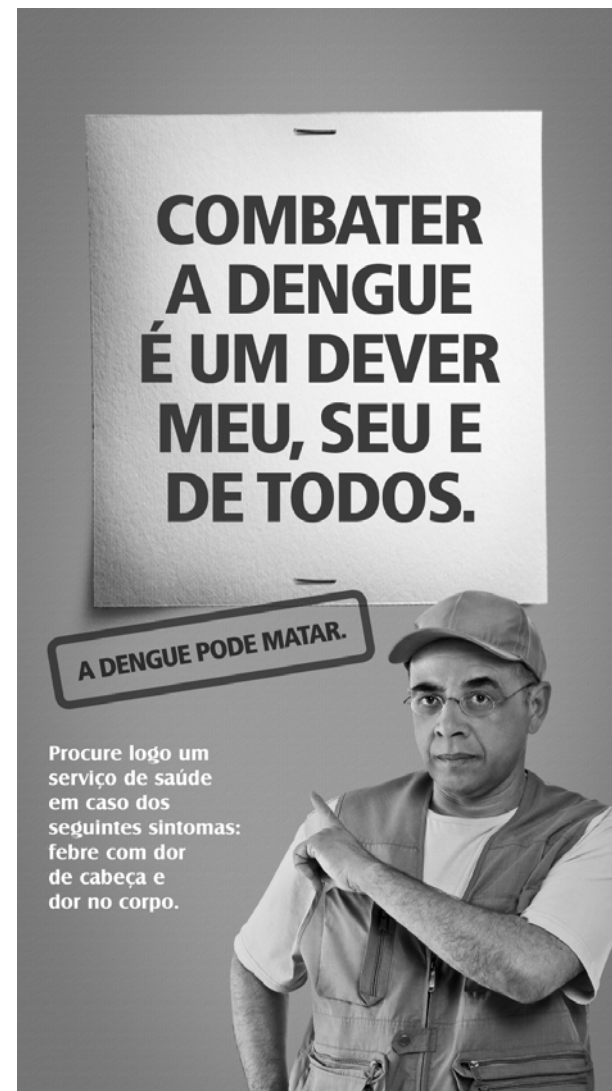
OSMAR PIRES BATISTA – Vice-Presidente;

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Tesoureiro;

JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO – Secretário;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL



A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

SE A BEBIDA TORNOU-SE UM PROBLEMA EM SUA VIDA, TALVEZ O "ALCOÓLICOS ANÔNIMOS" POSSA AJUDÁ-LO

Reuniões:

-Centro Comunitário Bandeirantes,

Rua Maneco Dionísio nº 318 – Vila Martins II.

Horário: Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, às 20 horas.

Reuniões para familiares – Al-anon: Quarta-Feira, às 20 horas.

- Rua Alagoas nº 1.651 – Centro

Horário: Terças, Quartas e Sextas-Feiras, às 20 horas.

Reuniões para familiares – Al-anon: Sexta-feira, às 20 horas.

Mais informações, falar com Adinir
fone: (14) 3733-7526

CULTURA:

Realizada mais uma edição do Sarau Caipira

No último dia 24 aconteceu mais uma edição do Sarau Caipira, evento promovido pela Secretaria Municipal da Cultura e Lazer, e que acontece todas as últimas quartas-feiras de cada mês no Centro Paulista de Tradição e Costume – Sala Nhô Musa –, com apresentações individuais, duplas, trios, que executam canções tipicamente caipiras, modas de viola e regionais.

O evento reúne grande número de violeiros e cidadãos apreciadores do sertanejo raiz, saboreando comidas típicas, como pipoca, cafezinho, o bolinho de chuva, bolo de fubá, cuscuz, entre outras guloseimas da culinária caipira.

Instalado no C.A.I.C. - Centro Avarense de Integração Cultural “Djanira da Motta e Silva” o



Misael e Sr. Carlos Alonso formaram a dupla Paulista e Misael

Centro Paulista de Tradição e Costume reúne um expressivo acervo relacionado à cultura caipira. O espaço em que se encontra instalado recebeu o nome de “Sala Nhô Musa” em justa homenagem ao poeta que nutria grande amor pela roça, eternizando-a através das poesias que escrevia.

Visando a preservação e o resgate do folclore regional, a Sala Nhô Musa abriga vários utensílios alusivos à vida no campo, como por exemplo, o mobiliário de cozinha, as telas de artistas locais, a coletânea de causos, discografia, fotografias de duplas avarenses do Clube da

Viola, poesias do Nhô Musa, trava-línguas e biografias de ícones da música caipira (Rolando Boldrin, Inezita Barroso, Mazzaropi) e também de personalidades como Câmara Cascudo - pesquisador das manifestações culturais brasileiras e Almeida Junior – artista plástico que destacou-

se pela fidedignidade com que retratou a cultura caipira e o famoso personagem de Monteiro Lobato, Jeca Tatu. Todo o acervo está à disposição para apreciação dos visitantes.

Na edição do último dia 24, a abertura foi feita pelo sr. Carlos Alonso, do Clube Viola, que depois

Grupo Companhia do Forró

formou a dupla Paulista e Misael para apresentação ao público. Na sequência houve a encenação de um texto caipira pela professora Luzia Lopes e apresentação de João Pedro e Misael, João Tropeiro e Eva, Companhia do Forró, André Luiz e Daniel, Valdir e Misael e Felipe e Fernando.

Vânia Lewin expõe seus trabalhos no Palácio das Artes

A artista plástica Vânia Lewin Fernandes está expondo seus trabalhos no Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz), dentro da II Exposição de Artes Plásticas (Projeto Espaço Cultural Palácio das Artes). A abertura da vernissage aconteceu no dia 19 e suas obras deverão ficar expostas no máximo até 40 dias.

VÂNIA LEWIN FERNANDES

A artista plástica Vânia Lewin Fernandes é formada em 1989 em Educação Artística pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, especializando-se na épo-



ca no estudo dos mestres da pintura clássica, em desenhos em geral e trabalhos manuais.

Iniciou seu curso de pintura a óleo em 1989, com a professora Sandra M. Miura, em Avaré. Em 1996, especi-

Obras de Vânia Lewin que fazem parte da exposição

alizou-se em figuras humanas e natureza morta, com o mestre uruguaio Pedro Alzaga. Teve participação com as Obras “O Passeio” e “Toalha Azul” no V Salão de Artes Plásticas de Avaré, 1996.



Em 1997, foi selecionada para compor a 4ª e 5ª edições do catálogo “Artista da Vernissage”, sendo em seguida convidada a expor na 4ª e 5ª edições da Galeria “ART PLÁCE”, em São Paulo.

Realizou algumas exposições em Avaré e cidades da região, tais como: Taquaritiba, Cerequeira César, Águas de Santa Bárbara, Piraju e Fartura. Participou do Circuito Regional de Artes e Artesanato,

também em municípios da região.

Ainda em 1997 participou de um workshop na Colônia de Holambra II no município de Paranapanema, demonstrando algumas técnicas e trabalhos que efetua. Em 1998, teve participação no workshop realizado pelo artista plástico Monteiro Prestes em São Paulo e participação especial “Mapa Cultural” 98/99.

Em 2000, participou do “Salão de Artes Plásticas de Campos do Jordão”; Salão de Artes Plásticas de Peruíbe e Banessa.

Decreto nº 2.331, de 12 de fevereiro de 2010.

(Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência áreas da Estância Turística de Avaré, atingidas por fortes chuvas com ocorrência de enchentes – CODAR 12-302)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.61, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando, as fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos últimos 45 dias, com a maior marca de chuvas desde 1947 e, que nesse período choveu o equivalente a quatro meses e meio da média anual de chuvas (1.300 mm/ano)

Considerando, que nesse período houveram enchentes em vários pontos da cidade, com grande prejuízo dos moradores e com interrupção de trânsito e que 70% (setenta por cento) das estradas rurais encontram-se intransitáveis;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão das fortes chuvas que causaram grandes inundações em diversos pontos da cidade.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 4º – Fica revogado o Decreto nº 2.319, de 1º de fevereiro de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 12 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.332, de 18 de fevereiro de 2010.

(Nomeia a Comissão Organizadora para a realização da “Prefeitura no Bairro”, para o ano de 2010).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da realização da “Prefeitura no Bairro” para o ano de 2010.

JOÃO FIDÉLIS – Presidente;

AFONSO APARECIDO PEREZ SANCHES – Tesoureiro;

JOSÉ ARAUJO DE VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA – Membro;

MARCIO DIAS DE CAMARGO – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.334, de 19 de fevereiro de 2010.

(Nomeia a Comissão Organizadora para o evento “Coreto Paulista”).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para o evento “Coreto Paulista”, que será realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e acontecerá entre os dias 30 de maio e 06 de junho de 2010.

GILSON CÂMARA – Presidente;

ITAMAR ARAÚJO – Tesoureiro;

FLÁVIO KLEBER N. DA SILVEIRA – Membro;

JOSÉ EDUARDO DE PAULA – Membro;

CARLOS BELTRAMI – Membro;

CLOVIS GUERRA – Membro;

GUMERCINDO CASTELUCCI – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.336, de 19 de fevereiro de 2010.

(Nomeia a Comissão Organizadora para o evento ENCONTRO CINEMATOGRAFICO DE AVARÉ - ENCINA).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para o evento Encontro Cinematográfico de Avaré - ENCINA, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2010, no CAC – Clube Avareense de Cinema.

GILSON CÂMARA – Presidente;

ITAMAR ARAÚJO – Tesoureiro;

CÍNTIA BRIZOLA – Membro;

MARCELO LIMA – Membro;

SILVIA BELTRAMI – Membro;

JOÃO GAMBINI – Membro;

CLÓVIS GUERRA – Membro;

GUMERCINDO CASTELUCCI.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.337, de 19 de fevereiro de 2010.

(Nomeia a Comissão Organizadora para a V ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para a V Encenação da Paixão de Cristo para o ano de 2010,

GILSON CÂMARA – Presidente;

ITAMAR ARAÚJO – Tesoureiro;

MARCELO JOSÉ ORTEGA – Membro;

DAULUS EDUARDO S. PAIXÃO – Membro;

FATIMA KHALAF ZEDAN – Membro;

REGINA AP MACHADO CHIBANI BAKR – Membro;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Membro;

JOSÉ VASCONCELOS ARAUJO SILVA – Membro;

ADRIANA DE SOUZA – Membro;

FLÁVIO DE OLIVEIRA – Membro;

GABRIEL CRUZ ARCA – Membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.338, de 23 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - O Artigo 1º “caput” da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para realização da 45ª EMAPA – Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a ser feito à Comissão Organizadora da Festa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/07, publicado em 14/04/07 e prorrogado pelo Decreto nº 2.025 de 02/04/09, publicado em 04/04/09, para o exercício de **Assistente Social**, conforme descrição e classificação abaixo descritas, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

011º Magda Faria de Oliveira

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, nos cargos e classificação abaixo descritos, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

Class. Nome

06º Eveli Pessoni Trindade

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

SAÚDE BUCAL

POSTÃO DA RUA ACRE
TEL. (14) 3711-2405

PLANTÃO DE ATENDIMENTO
AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I e Professor PEB I-PNE**, conforme descrição e classificação abaixo descritas, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

091º	Maria Angélica Simão
092º	Marcos Roberto Carvalho
093º	Rosely Cordeiro
094º	Gleice Araújo Valdez
095º	Patrícia da Silva Prata
096º	Joana Andréia Lopes
097º	Elaine Garcia Cortez
098º	Juliana Felix Ferreira Pereira
099º	Juliana Fernandes Martins
100º	Milene Cristina Curto
101º	Maristela Caldeira
102º	Keity Eliane de Almeida Barros
103º	Daniele Cristina da Silva
104º	Marina Camargo
105º	Janice de Paula Matos de Mello
106º	Camila de Lima Nogueira Padilha
107º	Maria Claudia Okiishi
108º	Alex Sandro Massote
109º	Cleonilda da Conceição Machado
110º	Ana Carolina Furigo
111º	Sueli Conceição de Souza Papay
112º	Marli Dalva Mariano
113º	Luzia Correa de Souza Borges
114º	Maria Isabel Machado Reis
115º	Azelia Serrano
116º	Luciana Fátima Cardoso Daleluchi

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÉA
PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2010**

ROGELIO BARCHETTI URREA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os empregos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADES DE INSCRITOS
AJUDANTE GERAL	920

II – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **07 DE**

MARÇO DE 2010 (domingo), nos seguintes locais e horários conforme listagem abaixo:

-EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO; RUA PARÁ 2155

-EMEB MANECO DIONÍSIO, PRAÇA JUCA NOVAES 1141

-EMEB PROF. FLÁVIO NASCIMENTO, RUA BASTOS CRUZ 2400

-EMEB SALIM ANTONIO CURIATI; RUA DR. ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO, 394.

LISTAGEM**INÍCIO DA PROVAS 9 HORAS**

LOCAL:	ENDEREÇO:		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	QTDE DE PESSOAS
ABIGAIL DOS REIS	54	23.534.215-1	1
ADAIL FERREIRA DE SOUZA	69	12.345.256	2
ADÃO DO AMARAL VIEIRA	705	11.993.908-3	3
ADAO LEONEL	273	25.273.520-1	4
ADEMIR ROBERTO	822	13.954.203-6	5
ADILAINE APARECIDA OSORIO DA SILVA	144A	30.271.118-1	6
ADILSON RODRIGUES VILAS BOAS	709	34.862.656-3	7
ADOLFO CESAR DE OLIVEIRA	755	43.193.003-X	8
ADRIANA APARECIDA AUGUSTO	502	47.738.640-4	9
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	409	33.037.596-9	10
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS PINTO	169	36.601.474-2	11
ADRIANA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA	227	21972349	12
ADRIANA CRISTINA COSTA CARVALHO (PNE)	20	22211197	13
ADRIANA NASCIMENTO ROSA	839	35.429.577-9	14
ADRIANA APARECIDA CONCEIÇÃO	552	28.912.420-7	15
ADRIANA RAFAEL GRODPO	613	48.089.572-7	16
ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	750	44.050.203-2	17
ADRIANO APARECIDO BASILIO	146	41.686866-6	18
ADRIANO APARECIDO FERREIRA	647	42.063.445-9	19
ADRIANO MARCELINO BORTOLOTE	389	41.132.060-9	20
ADRINA CRISTINA COSTA CARVALHO	423	22.211.197	21

AGNALDO ROGÉRIO GOMES BARBALARGA	776	18.887.893	22
AGNO DE AGUIAR	229	26.867.965-4	23
AGUINALDO SEBASTIÃO	606	28.267.173-0	24
AILTON LIMA RODRIGUES	820	41.686.835-6	25
AILTON PEREIRA DE LIMA	666	41.132.050-6	26
ALDACÉLIA MARTINS	619	41.893.814-3	27
ALDO HENRIQUE LAURINDO BATISTA	415	45.453.913-7	28
ALESSANDRA LOURENÇO DE PONTES	657	44.156.876-2	29
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	580	29.866.500-1	30
ALEX APARECIDO ALVES	313	47.845.293-7	31
ALEX CESARE	463	34.043.996-8	32
ALEX MERCADANTE PEREIRA	605	45.970.096-8	33
ALEX PERES NISHIHARA	674	47.289.172-8	34
ALEX SAMARA CARVALHO GARCIA	787	43.150.001-0	35
ALEX SANDRO DE SOUZA DOMINGOS	857	41.893.833-7	36
ALEX SANDRO FLORENCIO BARBOZA	687	23.335.459-1	37
ALEX SANDRO PANAZIO	862	41.893.815-5	38
ALEXANDRA DE CAMARGO GOMES	35	45.849.918-3	39
ALEXANDRE ALCARAZ VALENZOELA	130	41.935.803	40
ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	805	32.670.172-2	41
ALEXANDRE DE CAMARGO	228	10743023	42
ALEXANDRE JUNIOR MARQUES	808	33.743.710-5	43
ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	507	28.177.231-9	44
ALEXANDRO DA SILVA	752	29.377.295-2	45
ALINE ANDREIA DE MELO	433	33.743.760-9	46
ALINE CAMARA PINHEIRO	393	47.429.318-X	47
ALINE CORREA CABRAL	903	47.737.136-3	48
ALINE CRISTINA GROppo	226	41.132.725-2	49
ALINE DE CASSIA FUSCO	131	42.363.602-9	50
ALINE FABIANE GOMES COSTA	210	41.686.889-7	51
ALINE JOANA AGUILERA DE ALMEIDA	691	44.676.419-X	52
ALINE NOHARA ALVES	291	48.265.888-5	53
ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA	123	48.489.115-7	54
ALINE ROBERTA FRAGA PEDROSO	43	47.314.114-0	55
ALISON LEITE	179	48.725.251-2	56
ALLAN JUNO PEDROSO	574	10.315.015-9	57
ALTAIR JOSE DIAMANTINO ALVES	300	41.021.346-9	58
ALTIERES RIBEIRO DE CAMARGO	117	41.131.887-1	59
AMANDA APARECIDA DA SILVA	573	33.216.690-9	60
AMELIA EDUARDO LEITE	364	27.158.722-2	61
ANA CAROLINA DA SILVA	893	41.686.836-8	62
ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	602	46.359.688-2	63
ANA CLAUDIA DE ASSIS OLIVEIRA	597	47.522.708-6	64
ANA CLAUDIA FRANCISCO	861	34.303.992-8	65
ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA	637	41.132.748-3	66
ANA CLAUDIA PEREIRA	579	46.826.042-0	67
ANA CRISITNA DA SILVA	142	30.858.552-5	68
ANA LUCIA DOS SANTOS	753	27.003.316-6	69
ANA LUCIA EDUARDO DA SILVA	367	14.931.260-X	70
ANA LUCIA PINHEIRO DE MELLO	113	28.064.217-9	71
ANA MARIA AMADOR	685	41.132.845-1	72
ANA MARIA DE SOUZA	632	35.202.025-8	73
ANA PAULA DE FATIMA ROSA	90	40.669.941-0	74
ANA PAULA DA COSTA	309	43.610.612-9	75
ANA PAULA DE ABREU	450	47.288.984-9	76
ANA PAULA FERNANDES	122	43.193.687-0	77
ANA PAULA FERREIRA	702	48.943.263-3	78
ANA PAULA GUIMARÃES FRANCISCO	879	45.454.758-4	79
ANA PAULA LEME	795	44.866.941-9	80
ANA PAULA MIGUEL DE OLIVEIRA	454	41.132.749-5	81
ANA PAULA PEREIRA	809	41.896.486-5	82
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	648	27.660.327-8	83
ANA RODRIGUES DE MATOS	540	33.216.312-X	84
ANABELY RIBEIRO FRANCO	791	41.871.068-5	85
ANDERSON APARECIDA RODRIGUES	769	45.163.061-0	86
ANDERSON APARECIDO CARVALHATI	681	46.325.755-8	87
ANDERSON CARLOS APARECIDO GALDINO	276	44.647.074-0	88
ANDERSON GUIMARAES FRANCISCO	877	41.132.114-6	89
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	786	41.687.800-3	90
ANDRADE DOS SANTOS SCALISE	533	47.851.045-7	91
ANDRE LUIZ DOMINGUES DOS SANTOS	871	24.399.033-9	92
ANDRE PEDROSO RODRIGUES	290	33.795.458-6	93
ANDREA CASSINS BOND VIEIRA	919	6.299.516-5	94
ANDREIA FERREIRA VIEIRA	249	44.144.289-4	95
ANEILMA FRANCO DOS SANTOS THOSI	432	47.370.275-7	96
ANGELA MARIA CARDOSO	887	43.193.428-9	97
ANGELA MARIA DE MATTOS OLIVEIRA	348	34.980.819-3	98
ANSELMO RICARDO BARTHOLOMEU	931	43.010.502-2	99
ANTONANGELO FUSCO	104	42.363.503-7	100
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS VENANCIO	470	23.789.595-6	101
ANTONIO CORREIA DA SILVA	644	17.083.043	102
ANTONIO MARCIO DUCATTI RIGONATI	350	22211226	103
ANTONIO MARCOS TEIXEIRA FARIA	362	43.206.461-3	104
APARECIDA DA SILVA GOMES	916	21.143.438-3	105
APARECIDA MARCELINA TEIXEIRA BORTOLOTE	17	22211454	106

ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	847	17.040.962.	71	GUSTAVO ANTUNES SIQUEIRA	496	47.842.331-7	156
ELIZETE APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	766	26.320.787-0	72	GUSTAVO ENDRIGO RAMOS ZANELA	629	33.314.963-2	157
ELIZETE DO CARMO RAMOS	195	41.686.986-5	73	HELENA APARECIDA BARBOSA	456	20.987.809-5	158
ELOISA BIAZON	124	26.321.049-2	74	HELLEN APARECIDA DOMINGUES	154	33.743.008-1	159
ELSON CARLOS ELIAS	527	40.738.853-9	75	HELOISA DE OLIVEIRA PINTO	913	42.770.591-5	160
ELTON APARECIDO DE OLIVEIRA	208	32.102.383-3	76	HERNANI PENAANDRE	331	46.349.806-9	161
ELTON JHON HONORATO GOMES	107	44.742.834-8	77	HETIANE DE CASTRO GONÇALVES	797	43.150.398-9	162
ELTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	204	40.683.358-8	78	HILDA APARECIDA COUTINHO	537	27.955.111-3	163
ELVIS ELIAS BERNARDES	807	47.486.313-X	79	HOSANA ROSA DA SILVA	460	42.848.119-X	164
ELZA GARCIA DOS SANTOS	162	16.361.251-1	80	IONE CRISTINA BREZER	277	44.581.460-3	165
EMANUELE CRISLAINE DA SILVA	32	43.149.683-3	81	IRENE BENEDITA VILAS BOAS	510	26.680.400-7	166
EMERSON SOARES LOPES	349	34.463.590-9	82	IRENE IMACULADA DOS SANTOS	207	20506552	167
ENDRIGO PERES NISHIHARA	506	43.149.722-9	83	ISABEL CRISTINA ALVES	99	23.561.511-0	168
ENI URBANO DA COSTA	442	13.877.109.	84	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	710	29.115.846-8	169
ENOQUE EVANGELISTA VALENTIM	670	19.519.897-9	85	ISABEL DE FATIMA DELFINO DOS SANTOS	378	20.988.223-2	170
ERICA ALESSANDRA GUILHERME VEIGA	194	43.193.117-3	86	ISABELA CRISITNA DE SOUZA	148	46.301.523-X	171
ERICA APARECIDA FERNANDES	160	43.193.692-4	87	ISAC ALEXANDRE BASILIO	10A	45.161.646-7	172
ERICA CRISTINA BRABO	906	29.651.113-4	88	ISRAEL EMILIO	587	22.212.186.	173
ERICA NATALINA DOS SANTOS	501	41.132.353-2	89	IVAN LEANDRO FLORENCIO BARBOSA	175	34.503.192-1	174
ERINALVA CELESTINA GONÇALVES	483	40.683.360-6	90	IVAN LOPES MEDEIROS FILHO	749	41.686.899.	175
ERIVELTON DIAS	274 A	41.686.897-6	91	IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA	281	27.705.880-6	176
ESTENIO CAMPOS SANCHES	802	33.563.782.	92	IVANI APARECIDA GUEDES BARBOSA	817	42.770.831-X	177
EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	282	28.868.034-0	93	IVANI CARDOSO	305	21.973.724-1	178
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA	630	46.283.093-7	94	IVETE APARECIDA ANTUNES	455	41.686.900-2	179
EVA MACENA	499	26.507.257-8	95	IZABEL CRISTINA GUIMARAES	256	35.702.292-1	180
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	135	44.857.654-5	96	IZABEL PEREIRA DE MELLO	116	48.091.734-6	181
FABIANA APARECIDA PEREIRA	57	41.686.954-3	97	IZAEL PERES	255	20635530	182
FABIANA IMACULADA DE ARAUJO ANDRADE	1	40.022.426-4	98	JACIRA VILAS BOAS	8	20691306	183
FABIANA ZANDONA PEDRO	476	33.274.175-8	99	JACKSON SOUSA ESTEVAM	509	44.050.114-3	184
FABIANO ANTONIO	439	30.209.765-X	100	JACQUELINE APARECIDA EVARISTO	475	43.149.690-0	185
FABIANO DIAS RODRIGUES (PNE)	823	29.005.980-X	101	JACQUELINE CRISTIANE DA SILVA	312	44.713.592-2	186
FABIANO PEDROSO	232	37.574.089-2	102	JAFERDES SBERTHNY RODRIGUES	799	42.770.928-3	187
FABIELE DOMINGUES	151	44.050.214-7	103	JAIME ANTONIO FRAGOSO	465	18.443.272.	188
FABIO AGUILERA THEODORO	669	41.134.969-7	104	JAIR ESTOVAM	693	13.469.939	189
FABIO APARECIDO DE SOUZA	105	28.176.689-7	105	JAIR FERREIRA NEVES FILHO	383	34.863.063-3	190
FABIO APARECIDO DELFINO	612	33.914.895-0	106	JAMIL APARECIDO DA LUZ	569	29.377.294-0	191
FABIO LUIZ GONÇALVES HYPOLITO	464	33.038.303-6	107	JEAN SANTANA DA SILVA	125	48.443.995-9	192
FABIO MICHAEL SIOLVA THEODORO SOUZA	505	34.523.927-1	108	JEFERSON JUNIOR BASILIO	139	44.581.439-1	193
FABIO ROBERTO BARBOSA DE FREITAS	765	19.896.586	109	JEFERSON SILVA VIEIRA	269	42.737.729-8	194
FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	85	41.870.891-5	110	JEFFERSON RUBENS VIEIRA APARECIDO	528	34.824.106-9	195
FATIMA APARECIDA FRANCO OLIVEIRA	872	16.790.977-0	111	JESSICA APARECIDA DA SILVA	220	38.794.221-X	196
FATIMA APARECIDA LOPES	582	20423922	112	JESUEL ROCHA	601	28.095.518-2	197
FATIMA APARECIDA PIVA	461	43.149.962-7	113	JESUINA BARBOSA DOS SANTOS	912	43.150.328-X	198
FELIPE HENRIQUE IGNACIO ALVES	826	44.741.917-1	114	JHONATAN WILLIAM INACIO	529	47.271.149-0	199
FELIPE MATHEUS DE ASSIS MANTOVANI	543	48.105.227-6	115	JOANA DARC ARIMATEIA FERREIRA	697	52.244.566-4	200
FELIX FERREIRA SOBRINHO	827	3.764.607.	116				
FERNANDA APARECIDA COUTINHO	366	41.686.753-4	117	INÍCIO DA PROVAS 9 HORAS			
FERNANDA APARECIDA DA COSTA	453	43.010.584-8	118	LOCAL			
FERNANDA CRISTINA DIAS DA SILVA	395	34.658.127-8	119	EMEB PROFº FLÁVIO NASCIMENTO			
FERNANDA GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	554	34.044.664-X	120	NOME			
FERNANDA HELOISA CARVALHO	67	41.081.941-4	121	JOANA DARC DE SOUZA SILVA	77	881.681.65	1
FERNANDA RODRIGUES CANDIDO	149	23.961.219-X	122	JOANA TALITA PEREIRA BASILIO	680	48.433.521-2	2
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	40	45.454.907-6	123	JOAO ANISIO DOS SANTOS NOBRE	297	17823945	3
FERNANDA VIEIRA BATISTA	493	41.870.892-7	124	JOÃO APARECIDO COSTA	880	12.805.315.	4
FERNANDO JUNIOR ANACLETO DE OLIVEIRA	83	46.294.745-2	125	JOÃO BATISTA DE MELLO	114	17284709	5
FERNANDO MARTINS LAMEGO	845	47.820.419-X	126	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	562	16.185.536.	6
FERNANDO MENDES	724	18.443.706.	127	JOAO BATISTA NOHARA	308	22212563	7
FERNANDO PIRES FERRAZ	603	41.894.152-X	128	JOÃO BATISTA ROSENO DE JESUS	203	19309969	8
FERNANDO VAZ	447	44.831.610-9	129	JOÃO CARLOS DE CAMPOS	18	301.768.52	9
FLAVIO DOMINGUES	161	20.157.053-1	130	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	346	45.454.547-2	10
FRANCIANE FRANCISCO	387	43.150.245-6	131	JOAO CARLOS DE SOUZA	590	23.561.861-5	11
FRANCIELE ADRIANA ARAÚJO	684	45.455.298-1	132	JOAO DA COSTA	254	13101032	12
FRANCISCA NAIME FERREIRA GALVÃO	778	7.998.301	133	JOÃO LAZARO DA SILVA	546	13.583.763-7	13
GENECI VAZ VIEIRA	712	41.132.165-1	134	JOAO PAULO APARECIDO RAMOS	479	48.304.945-1	14
GENIVALDO FERREIRA	96	25.988.072-3	135	JOAO PAULO RAMOS	911	32.148.348-0	15
GEORGINA FERREIRA ALVES CERDEIRA	368	22.822.864-5	136	JOÃO PEREIRA DA ROCHA	214	37.778.417-5	16
GERALDO JOSE DOS SANTOS	355	24.550.814-4	137	JOAO ROBERTO MESSIAS	485	17.791.795-7	17
GERALDO MOREIRA	840	2.833.779.	138	JOÃO SERGIO LUVIZUTTI	646	10.154.924	18
GICELI DE FATIMA SOUZA LEME	436	29.377.264-2	139	JOAQUIM PAULO DA COSTA	236	24.399.327-4	19
GILBERTO GRACIANO	658	24.700.977-5	140	JOAQUIM SANTONILIO FLORIANO	583	23.961.743-5	20
GILBERTO FABIANO PINHEIRO	354	34.503.107-6	141	JOCASTA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	55	43.205.745-6	21
GILDASIO DA SILVA	804	24.701.105-8	142	JOEL ABRANTES ESTEVAM	449	41.870.987-7	22
GILDETE DOS SANTOS DIAS	741	43.206.966-5	143	JOEL APARECIDO DA SILVA	495	44.583.040-2	23
GILMAR RIBAS REIS	810	44.050.070-9	144	JOEL DA CRUZ	287	21874351	24
GISELDA APARECIDA MADALENA CRUZ	138	19.611.451-2	145	JOEL HONORIO CARDOSO	539	22.624.468-4	25
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	289	42.363.461-6	146	JOEL LUCAS DOS SANTOS	908	33.743.904-7	26
GISLAINE CRISTINA FRANCISCO	878	47.304.896-6	147	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	171	29.066.830-X	27
GIULIE FRANCINE LOPES FERREIRA	137	42.807.414-5	148	JOELMA LUCIA DE SOUZA	401	24.551.280-9	28
GIVANILDO BERTO	199	27.955.102-2	149	JOELMA MARIA LELIS	661	47.563.760-4	29
GLADSTON APARECIDO THOSI	431	27.852.433-3	150	JOICE RODRIGUES FIRMINO	891	45.456.696-7	30
GLAUCIA DE OLIVEIRA PARANHOS	869	47.924.698-1	151	JOICELENE CAMPOS SOUZA	570	41.048.332-1	31
GLAUCIA DOMINGUES ALVES	217	33.216.664-8	152	JONATAS SANTANA DA SILVA	377	47.003.776-3	32
GRACIELE FERREIRA PEREIRA	326	48.513.032-4	153	JONATHAN DAVIDSON DA SILVA	422	7.744.959.	33
GRAZIELLI FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	609	41.894.018-6	154	JORAMIL BENCK RODRIGUES	382	20504149	34
GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA	671	25.847.240-6	155				

JORGE CRUZ JUNIOR	71	41.081.955-4	35	LUCAS DAMACENA DE OLIVEIRA	486	41.081.037-X	120
JORGE DIAS	243	30.210.207-3	36	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	553	47.475.451-0	121
JORGE FERREIRA MARTINS	677	5-431.566	37	LUCAS VITORINO RIBEIRO	535	46.295.219-8	122
JORGE HENRIQUE MAURICIO	482	34.233.658-7	38	LUCÉLIA DA SILVA SALLES DE AZEVEDO	788	19.748.063-9	123
JORGE PEREIRA LIMA	209	25.223.843-6	39	LUCI RENE DOS SANTOS SOUZA	429	35.701.890-4	124
JOSÉ ALBERTO GOMES	733	17.535.160-0	40	LUCIANA DE FÁTIMA CARVALHO	616	43.150.219-5	125
JOSÉ ANTÔNIO DEODATO CONCEIÇÃO	219	43.192.815-0	41	LUCIANA MARIA CALIXTO	91	47.819.403-1	126
JOSE ANTONIO DEOLIM	316	13032444	42	LUCIANA MARQUES DE CASTILHO	322	43.194.035-6	127
JOSE APARECIDO LOPES MIRANDA	488	41.132.128-6	43	LUCIANA MARTINS BUENO (PNE)	801	43.150.251-1	128
JOSE AUGUSTO APARECIDO CARDOSO	703	46.354.965-X	44	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	508	26.321.061-3	129
JOSE AUGUSTO DE FREITAS	98	47.742.954-3	45	LUCIANO DONISETE DE ASSIS	143	45.162.544-4	130
JOSE BENEDITO GREGORIO	771	25.901.767-X	46	LUCIANO VILAS BOA TEIXEIRA	620	47.563.640-5	131
JOSÉ CARLOS DOMINGUES	3	14435785	47	LUCILENE APARECIDA PIRES	6	30.808.006-3	132
JOSE CARLOS LEME (PNE)	726	21.874.190-X	48	LUCILENE MARIA CRUZ	892	34.933.017-7	133
JOSE ELIAS VIANA	846	14.931.157-6	49	LUCILENE ROZA	842	43.010.520-4	134
JOSE FERNANDES DE SOUZA	917	28.177.021-9	50	LUCIMARA APARECIDA SARTO	218	28.792.705-2	135
JOSE GONÇALVES	82	17791726	51	LUCINEI PEREIRA DA SILVA (PNE)	196	28.176.989-8	136
JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	623	41.686.995-6	52	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	307	42.946.211-6	137
JOSE MARIA SAT ANA VIDEIRA	836	27.374.504-9	53	LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO	84	27.110.588-4	138
JOSE RICARDO SANCHES	500	48.476.879-7	54	LUIS FERNANDO DE MORAES	128	21.972.336	139
JOSÉ ROBERTO MARTINS	530	8.850.590-X	55	LUIZ APARECIDO ARRUDA SILVA	337	44.744.303-3	140
JOSÉ VALMIR DA SILVA	201	15740021	56	LUIZ CARLOS BUENO DE LIMA	75	18.111.316-8	141
JOSELI DA SILVA	238	27.535.589-5	57	LUIZ CLAUDIO JARDIM	698	8.206.551-2	142
JOSELI PEREIRA DA SILVA	22	44.744.392-6	58	LUIZ DANIEL FRANCISCO	31	34.398.679-8	143
JOSELINA FERNANDA SOARES SILVA	652	41.686.960-9	59	LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ	610	35.588.174-3	144
JOSIANE BENEDITA PEREIRA	58	41.686.789-8	60	LUIZ FERNANDO MOTA COELHO	649	41.629.658-0	145
JOSIANE DA SILVA	197	43.010.391-8	61	LUIZ HENRIQUE CANDIDO SCARIZE	388	46.254.846-6	146
JOSIANE DE SOUZA GERALDO SILVA	23	22.753.217-X	62	LUIZ MIGUEL ROSA DE CAMPOS	212	41.131.945-0	147
JOSIANE MEDAGLIA	835	46.323.318-9	63	LUIZ NORBERTO SANTANA	448	8.035.186-4	148
JOSUE HENRIQUE DA SILVA	406	41.209.897-0	64	LUIZ RICARDO FELIPE OLIVEIRA	780	43.149.790	149
JOSUE PEDROSO	108	44.581.528-0	65	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	165	24.954.255-9	150
JOVELINO ROSA	498	27.158.763-5	66	LUZIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	180	48.112.280-1	151
JUAREZ MARINHO DA SILVA	310	7.813.620-9	67	MAILSON DE SOUZA	592	45.345.143-3	152
JUCELINIA FERREIRA DA SILVA	764	22.604.241-8	68	MAISA DE OLIVEIRA MARTINS	466	41.081957-8	153
JUCILENE DOMINGUES DIAS EMIDIO	622	41.686.815-0	69	MANOEL GALERA JUNIOR	900	9.566.741-6	154
JULIANA DE FATIMA DE MOURA	144	41.870.932-4	70	MANOEL MARQUES FILHO	694	33.796.254-6	155
JULIANA QUEIROZ DE CAMARGO	774	43.149.842-8	71	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA	715	34.503.132-5	156
JULIANO ALEXANDRE ROMAO	239	33.743.912-6	72	MARCELO BALDUINO MARTINS	158	45.261.122-2	157
JULIANO ALINE PEREIRA DOS SANTOS	614	42.769.902-2	73	MARCELO DO NASCIMENTO	30	22.752.996-0	158
JULIANO GONÇALVES	318	45.454.106-5	74	MARCELO GABRIEL VIEIRA	353	20.342.015-9	159
JÚLIO CESAR DOMINGUES	5	45.456.179-9	75	MARCELO JULIANO GOMES	372	44.050.357-7	160
JULIO CESAR MOREIRA	478	32.808.363-X	76	MARCELO PONTUAL	876	32.197.875-4	161
JUNIOR CESAR DA SILVA	707	43.194.159-2	77	MARCELO SERODIO	867	24.226.160-7	162
JUREMA DE FATIMA PETRIMPERNE	147	31.258.270-9	78	MARCIA CRISITNA BIAZON	129	30.055.383-3	163
JUVENAL DOS SANTOS COSTA JUNIOR	722	47.232.326-X	79	MARCIA DA SILVA	73	23.095.068-1	164
KARINA DA SILVA	902	41.687.837-4	80	MARCIA INOCENCIO DE ALMEIDA	258	45.063.614-8	165
KATIA DE CAMPOS	662	33.795.542-6	81	MARCIA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	430	35.702.311-0	166
KATIA DE FARIAS DE OLIVEIRA	384	48.853.540-8	82	MARCIA REGINA PAULINO NUNES (PNE)	746	21.875.601-X	167
KATIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	676	43.818-754-4	83	MARCIA ROBERTO DE MORAES	97	41.132.374-X	168
KATIA FRANCISCO COELHO	885	26.446.647-0	84	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	37	43.193.810-6	169
KATIA LIZZIANE DOS REIS	874	35.037.702-9	85	MARCIA TIBURCIO	425	15499114	170
KEILA CRISTINA ROMAO GREGORIO	523	24.550.513-1	86	MÁRCIO APARECIDO DIAS DE CAMPOS	624	17.225.108	171
KELLY APARECIDA PEIXOTO DIAS	68	45.754.254-8	87	MARCIO CANOVILIS	838	25.069.704	172
KELLY CRISITINA LEMOS	474	43.150.378-3	88	MARCIO DA LUZ ARAUJO	481	53.340.819-2	173
KELLY CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	324	46.270.988-7	89	MARCIO FRANÇA	260	33.216.603-X	174
KLEBER TADEU GENEROSO	534	35.139.712-7	90	MARCIO RICARDO CAZZONATO	417	32.505.811-8	175
KLEBERSON RODRIGUES PINTO	391	47.738.688-X	91	MARCIO ROBERTO DE MORAIS	621	27.852.200-2	176
LAERCIO JUSTIMIANO	250	23.335.915-1	92	MARCIO SILVA BAU	884	42.770.837-0	177
LAERTE ANDRÉ BATISTA	643	45.455.477-1	93	MARCO ANTONIO DELFINO	745	28.095.041-X	178
LAIANE CRISTINA DIAS DE CAMPOS	914	47.369.299-5	94	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE CAMARGO	618	33.037.873-9	179
LAUDELINO APARECIDO DELFINO	653	22.031.799-9	95	MARCO AURELIO DOS SANTOS	134	41.893.756-4	180
LAUDELINO LIMA DE SANTOS	513	32.808667-8	96	MARCO AURELIO DE SOUZA FERREIRA	81	35.037.668-2	181
LAURA CRISTINA DE ARAUJO BRAGA	882	27.110.266-4	97	MARCO ISMAEL COUTINHO	198	34.862.514-5	182
LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	512	41.870.872-1	98	MARCOS ANTONIO DOS REIS	187	16.726.311-0	183
LEANDRO CAMRGO DOS SANTOS	119	22.211.959-7	99	MARCOS AURELIO MOREIRA	525	29.866.657-1	184
LEANDRO DE CASSIO FERREIRA	107A	32.293.202-6	100	MARCOS DE OLIVEIRA BRUDER	852	24.398.733-X	185
LEANDRO DONIZETE FRANCISCO	544	41.081.024-1	101	MARCOS DE OLIVEIRA ELIAS	701	43.193.887-8	186
LEANDRO DOS SANTOS ROCHA	611	45.462.107-3	102	MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS	600	41.081.026-5	187
LEANDRO OSORIO DA SILVA	237	24.399.008-X	103	MARCOS DOS SANTOS	686	42.316.417-X	188
LEANDRO PERES NUSSHIHARA	675	47.271.318-8	104	MARCOS JOSE OLIVEIRA	814	28.095.511-X	189
LEANDRO RIBEIRO	118	32.670.407-3	105	MARCOS PAULO MOREIRA VANZO	153	44.587.226-3	190
LEANDRO VICENTE PEREIRA	896	44.497.608-5	106	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	294	45.322.417-9	191
LÉIA NOEMIA PEREIRA RODRIGUES	773	41.896.359-9	107	MARIA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	385	32.935.268-4	192
LEIDIANE MARQUES	744	43.194.030-7	108	MARIA ANTONIA ALVIM RIBEIRO	50	8360621	193
LEILA CRISITINA OLIVEIRA	106	19.127.681	109	MARIA APARECIDA DE LIMA	182	25.988.042-5	194
LEILA KARINA SILVA SALES	311	32.295.859-3	110	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	585	25.372.645-1	195
LEILA REGINA DA SILVA VIVEIROS	33	43.205.844-8	111	MARIA APARECIDA ELIAS CUSTODIO	920	27.110.579-3	196
LENILSON ALVES DA SILVA	664	5989508	112	MARIA APARECIDA GROppo	545	25.273.511-0	197
LEONILDA ADELIA CRUZ	719	30.807.951-6	113	MARIA APARECIDA MOREIRA	459	42.115.785-9	198
LIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	768	16.228.345-3	114	MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	831	45.558.811-9	199
LIDIANE BARBOSA MENDES	330	40.774.149-5	115	MARIA AUXILIADORA DE MORAES	394	29.650.724-6	200
LIGIA NEVES PEREIRA	491	41.132.136-5	116	MARIA BENEDITA DE MOURA	95	17.287.208-X	201
LILIAN APARECIDA PRESTES	834	34.503.274-3	117	MARIA CECILIA DE LIMA	747	30.924.770-6	202
LUAN DE OLIVEIRA	897	47.233.009-3	118	MARIA CELESTINA GUARNIERI	241	21823409	203
LUANA GRAZIELA DOS SANTOS	437	34.165.443-7	119	MARIA CLAUDIA DA SILVA	288	36.935.392-4	204

SECRETARIA DE HABITAÇÃO


**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
19 A 25 DE FEVEREIRO**

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1 460/09	22/2/2010	CELI GABRIEL FERREIRA	Av. Gilberto Filgueiras, n° 295, 301, 307 e 311	Construção Comercial	Arq. Washington Y. Takiishi e João José Dalcim
2 014/10	22/2/2010	MARCELO NEGRÃO LUTTI	Rua Wellington de Paula Assis, n° 95	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
3 023/10	22/2/2010	COSMO CRISTIANO BASSETO	Rua Cazem Chadad, n° 116	Construção Residencial	Eng. Civil Clóvis Tomio Kato
4 039/10	22/2/2010	ALBERTO APARECIDO RIBEIRO	Rua 35, Quadra 54, Lote 17	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5 044/10	22/2/2010	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Rua Ronaldo de Araújo, n° 27	Regularização Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
6 047/10	22/2/2010	BIANCA DE ARRUDA IWAMOTO	Rua Carmem Dias Faria, n° 2.810	Regularização Residencial	Téc. Edif. José Urias Costa de Oliveira
7 504/09	24/2/2010	ROBERTO VETRONE HIRATA	Rua Três Marias, n° 826	Construção Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
8 049/10	24/2/2010	FELIPE GARCIA MORO	Rua Isaac Rodrigues Alves, n° 118	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
9 052/10	24/2/2010	LAIZE HELENA DIAS	Rua Alfredo Marques do Valle, n° 288	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
10 054/10	24/2/2010	SAUL DE FREITAS FILHO	Rua Rosa Trevizan, n° 85	Regularização Residencial	Eng. Civil Celso Teixeira
11 058/10	25/2/2010	YAN YANYAN	Alameda dos Jacarandás, n° 26	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 25 de fevereiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO
19 A 25 DE FEVEREIRO**

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 J. M. M. PANIFICADORA	Av. Marginal da Mata, n° 700	COMUNIQUE-SE	25/2/2010
2 MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH	Rua Oslo, n° 74	INDEFERIDA Indústria e comércio de confecções	25/2/2010
3 JOSÉ EMILIO REZENDE SILVA	Rua Goiás, n° 1.577	Estacionamento de veículos	25/2/2010
4 FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE BRUM	Rua 9 de Julho, n° 2.409	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços inf. Internet	25/2/2010
5 MARIO LUIZ ANDRADE	Rua João Cruz, n° 93	Bar	25/2/2010
6 OLIVIO BRUGNANI JUNIOR	Rua Minas Gerais, n° 1.237	Representação comercial	25/2/2010
7 NEIVA RODRIGUES AVARÉ - ME	Av. Três Marias, n° 1.137	Serviços ambulantes de alimentação	25/2/2010
8 MARGARETH BAGALI DA SILVA	Rua Sebastião Munhoz, n° 25	Fabricação de balcões metálicos	25/2/2010
9 JEFFERSON CARLOS PEREIRA	Rua Basto Cruz, n° 1.497	Comércio varejista de vidros - vidraçaria	25/2/2010
10 ALESSANDRO ANTONANGELO	Av. Pref. Paulo Araujo Novaes, n° 721	Pousada	25/2/2010
11 JULIANO DE LIMA BORGES - ME	Rua Minas Gerais, n° 619	Tapeçaria	25/2/2010
12 DEOCLECIANO BATISTA DE SOUZA FILHO	Av. Salim Antonio Curiati, n° 06	Vistorias veiculares	25/2/2010
13 ALONSO DA SILVA - ME	Rua João Fragoso, n° 115	COMUNIQUE-SE	25/2/2010
14 W.S. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME	Rua Marcos Guazzelli, n° 20	INDEFERIDA Com. varej. de cosméticos, prod. perfumaria	25/2/2010
15 ANGELINO PEREIRA DE LIMA	Largo São João, n° 191	Lanchonete	25/2/2010
16 LUCAS APARECIDO DA SILVA SANTOS	Rua Jânio Quadros, n° 383	Prestação de serviços e manutenção de antenas	25/2/2010
17 ARENA FUTEBOL BAR LTDA - ME	Bar e lanchonete	Lanchonete	25/2/2010

Avaré, 25 de fevereiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE
19 A 25 DE FEVEREIRO**

Nº	Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	045/10	22/2/2010	M. A. DE ALMEIDA EMPR. IMOB. LTDA	Rua das Camélias, n° 76	Construção Residencial	Eng. Civil Marcelo de Almeida Righi
2	046/10	22/2/2010	M. A. DE ALMEIDA EMPR. IMOB. LTDA	Rua das Camélias, n° 82	Construção Residencial	Eng. Civil Marcelo de Almeida Righi
3	007/10	24/2/2010	LARRI ANTONIO MINGNONI	Rua Dias Cintra	Desdobro de Lotes	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
4	048/10	24/2/2010	CEZAR OLIVEIRA DO AMARAL	Rua Camilo de Souza Leme, n° 81	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
5	050/10	24/2/2010	CEZAR OLIVEIRA DO AMARAL	Rua Rio Grande do Norte, n° 1.925	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
6	051/10	24/2/2010	GILBERTO FILGUEIRAS JUNIOR	Cond. Village Santa Bárbara	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
7	053/10	24/2/2010	TIAGO FAGNANI MACHADO	Rua Cap. José Vieira Pinto, n° 361	Construção Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
8	055/10	24/2/2010	JOÃO MONTANHA NETO E OUTRO	Rua Antonio Rosseto, n° 31	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	056/10	24/2/2010	LUIZ ROBERTO PIMENTEL GONÇALVES	Praça João Durço, n° 38	Construção Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
10	057/10	24/2/2010	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	Rua Joaquim Antonio Siqueira, n° 211	Construção Residencial	Arq. Thiago Andreatta/Eng. C. Hélio Pimentel Neto

Avaré, 25 de fevereiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

A DENGUE PODE MATAR.



Prefeitura da
Estância Turística
de Avaré

Secretaria
Municipal de
Saúde

Secretaria
Municipal de
Comunicação




SUS

Ministério
da Saúde

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

FUNDO SOCIAL:

Reunião define realização do JORI em Avaré

Uma reunião realizada no último dia 19, sexta-feira, com a presença de Zuleika Bastos Cordeiro, assessora da presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado, Mônica Serra, definiu alguns pontos para a realização dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), em Avaré, que acontece de 24 a 28 de março.

A reunião contou com a presença da presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré, Maria Silvia Pedro Barcheti, já que o evento está ligado diretamente as suas atribuições. A reunião aconteceu no CAC (Clube Avareense de Cinema), com a participação de representantes das



Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré, Maria Silvia Pedro Barcheti, com Zuleika Bastos Cordeiro, assessora da esposa do governador José Serra, Mônica Serra

Secretarias da Cultura, Esporte e Turismo.

Foram definidas a parte técnica do JORI, como alimentação, saúde, programação espor-

tiva, cultura e turística e a parte de cerimonial, que envolve a abertura dos Jogos. A abertura acontece no dia 25, às 16h00, no Ginásio de

Esportes "Kim Negrão".

Os idosos começam a chegar no dia 24, já que na manhã do dia 25 já aconteceram atividades esportivas de algumas modalidades. De acordo com Zuleika Bastos, cada modalidade terá seus locais de realização, como o voleibol, por exemplo, que acontecerá em quatro ginásios de esportes.

Os locais de competição terão que contar com ambulâncias devidamente equipadas, equipe de enfermagem, tudo para garantir o melhor atendimento médico possível aos idosos.

A meta de Avaré é superar a participação de mais 70 municípios, já que a última edição do

JORI contou com cerca de 62 cidades. A ação promovida pelo Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado, em parceria com as Secretarias Estaduais de Esporte, Lazer e Turismo, mais o Fundo Social de Solidariedade do Município e Secretarias Municipais de Esportes, Cultura e Turismo, estima-se a participação de 2.500 atletas, os quais serão recebidos pela Estância Turística de Avaré.

Para participar dos jogos, é necessário que o idoso tenha no mínimo 60 anos. Ao todo, serão desenvolvidas 13 modalidades: atletismo, bocha, buraco, coreografia, da-

mas, dança de salão, dominó, malha, natação, truco, vôlei adaptado, xadrez e tênis de mesa adaptado.

A intenção dos organizadores na promoção destes jogos consiste em estimular os idosos a práticas de atividades esportivas, além da integração dos mesmos na sociedade, promovendo, por assim dizer, a saúde dos atletas envolvidos.

IMPORTANTE

Os idosos de Avaré com no mínimo 60 anos que queiram participar do JORI deverão cadastrar-se no Fundo Social de Solidariedade do Município, na Rua Maranhão n° 1578. Mais informações no 3711-1430.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Secretaria tem projeto audacioso para o município



A incubadora de empresa de Garça, a qual foi visitada pelos avareenses

No último dia 19, representantes da Secretaria Municipal de Indústria

e Comércio estiveram na cidade de Garça para conhecer toda a estrutura

referente às incubadoras de empresas. Os avareenses foram recebidos

pelo prefeito de Garça e por seus secretários de Administração, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Durante a visita, a Secretaria de Indústria e Comércio de Avaré – por meio de seus representantes – pôde averiguar como uma incubadora de empresa funciona, quais os trâmites para a instalação das incubadoras em uma cidade (a instalação ocorreria por meio de parcerias com o Sebrae, com a Associação Comercial e Industrial de Avaré, faculdades, universidades e sindicatos, por exemplo. Conheceram também a Escola SESI de Garça, cuja

inauguração ocorreu recentemente; e possui cerca de mil alunos.

De acordo com informações da Secretaria de Indústria e Comércio de Avaré, ainda houve tempo para uma visita no Distrito Industrial da cidade, onde está instalada uma empresa que é a maior fabricante nacional de automatizadores de portões e motores para ventiladores, tanquinhos e outros equipamentos. E um dos projetos da se-

cretaria avareense é justamente a instalação de uma incubadora de empresas no município, e para que isso aconteça é necessário que a Prefeitura forneça um local adequado.

Para fazer parte da incubadora a empresa interessada tem de apresentar um plano de negócio, ser micro ou pequena (ou medida pelo número de empregados) e ser sem restrição de crédito.

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

PRODUTO CANCERÍGENO:

Avaré começa a se ver livre do amianto definitivamente

Produtor cancerígeno, o amianto, depositado irregularmente no pátio da antiga fábrica ALCO, começa a deixar Avaré definitivamente, graças a ação firme do Governo Municipal por intermédio da Secretaria do Municipal do Meio Ambiente junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que tem como titular o engenheiro agrônomo Xico Graziano.

O amianto começou a ser embalado com todo o aparato especial já na última quarta-feira e na quinta-feira os trabalhos foram acompanhados pelas representantes da



Funcionário da WPA embala o produto para a retirada

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -, Cecília Mizoguchi e Adriana Salvaria, do Corpo de Bombeiros, 1º tenente Martins, 1º sargento Marins e cabo Cromeck, pelos engenheiros Paulo Fernandes e Hélio Leandro Noin, da WPA Ambiental Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede em Pato Branco (PR), que venceu a licitação e assinou contrato no dia 27 de outubro de 2009.

Há muitos anos Avaré esperava por uma solução para a retirada do amianto. Vários debates tenta-

ram encontrar uma alternativa para o caso. O médico Benami Francis Diclér afirma que a descoberta do amianto como produto cancerígeno remonta do século 19, e esse fato está consolidado pela literatura mundial.

O produto será retirado de Avaré de uma vez por todas no próximo dia 4 de março, com a presença de autoridades municipais e estaduais, bem como a do secretário do Estado do Meio Ambiente, Xico Graziano, será transportado para um aterro sanitário em Tremembé-SP, um dos poucos do Estado a comportar material tóxico.

AGRICULTURA:

Sindicato Rural divulga lista de cursos do SENAR para próximo mês

O Sindicato Rural de Avaré divulgou a lista de cursos que oferecerá no mês de março, os quais serão ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Os cursos são: Administração Rural Noções Básicas, Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas, Processamento Artesanal do Leite, Olericultura Orgânica 1º Módulo, Tomate Orgânico 1º Módulo, Turismo Rural 1º e 2º Módulo e Empresário Rural 1º Módulo. Todos os cur-

sos serão realizados das 8h às 17h, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Nos dias 6, 7, 13 e 14 de março, haverá aulas de Administração Rural Noções Básicas. Ainda nos dias 6 e 7, haverá aulas do primeiro módulo de Turismo Rural, e o segundo módulo será ministrado nos dias 17 e 18.

De 16 a 20 de março é a vez do curso sobre Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas. Já o curso de Em-

presário Rural 1º Módulo ocorrerá apenas no dia 20. Os estudantes de Olericultura Orgânica 1º Módulo entram em ação nos dias 22 e 23, e nos dias 24 e 25 quem estudar será a turma do Tomate Orgânico 1º Módulo. A lista de cursos termina com o Processamento Artesanal do Leite, cujas aulas serão ministradas de 22 a 25 de março. Mais informações podem ser adquiridas pelos telefones (14) 3732-0696 e (14) 3732-2051.



O Sindicato Rural está localizado no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Piauí

PLANEJAMENTO E OBRAS:

Secretaria anuncia obras que serão construídas na cidade

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras anunciou que as obras na cidade estarão a todo vapor ainda neste início de ano. A meta do governo municipal é acelerar a construção, ou término, de obras como novo Fórum, pista de skate, Centro de Eventos no Parque de Exposições da Emapa (cujo

nome seria “Boiódromo”) etc.

As obras referentes à construção do novo prédio do Fórum de Avaré, por exemplo, serão reiniciadas a partir do mês de março. Segundo informações da secretaria, foi feito um edital a fim de que as empresas se cadastrem para, assim, poderem participar da abertu-

ra de licitação. E mais de 40 empresas já fizeram a visita técnica no local onde será construído o novo Fórum. São empresas de várias localidades interessadas em participar dessa grande construção que movimenta em torno de R\$ 11 milhões.

Com relação ao “Boiódromo”, agora denomi-

nado de Centro de Eventos, a Secretaria de Obras informou que o novo nome se deve ao fato de que a Prefeitura deseja que haja outros acontecimentos no local, e não apenas montarias em touros e cavalos. Foi feita uma mudança no projeto, e, de acordo com a vistoria desse novo projeto, o DADE (Departa-

mento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) já deu o aval de liberação para que a construção do Centro de Eventos seja reiniciada. O objetivo da Prefeitura é que a obra fique pronta em até três meses, para que seja inaugurada oficialmente na Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré.

Também com o dinheiro do DADE, a Secretaria de Planejamento e Obras pretende construir e deixar pronta uma pista de skate perto da Câmara Municipal dos Vereadores – no dia 2 de março haverá a abertura de licitação para escolher a empresa que construirá a pista.

Prefeitura construirá Praça do Milênio no Vera Cruz

A população do Camargo terá uma nova obra implantada no bairro, pois a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, fará uma praça chamada Praça do Milênio.

Segundo a Secretaria de Planejamento e Obras, a Praça do Milênio é uma obra do ano de 2008, a qual teria apenas um mosaico, alguns bancos e um poste. Contudo, em 2009, a Prefeitura e a

secretaria ouviram a população e alteraram o projeto original. Com o projeto totalmente reformulado, agora os moradores do Bairro do Camargo terão uma praça com um campo de futebol de areia, um quiosque e um espaço aberto com areia no qual haverá brinquedos. A Praça do Milênio será construída no bairro Vera Cruz, ao final da Avenida Espanha, perto da Creche Jandira Ferraz.



Obras da Praça do Milênio foram reiniciadas

ESPORTES:

Avaré participa mais uma vez da Copa Record de Futsal Feminino

A equipe de futsal feminino da SEME participará novamente da Copa Record, que começa hoje, às 10 horas, com transmissão ao vivo pela emissora. Na edição deste ano, o time avareense está na chave 2 do torneio, da qual fazem par-

te Paraguaçu Paulista e Chavantes – no total, 45 cidades estão na competição.

Avaré irá estreiar no dia 11 de março, na cidade de Duartina, quando jogará contra a seleção de Chavantes, às 20h50min.

ESPORTES:

Municipal de Futebol Sub-18 tem rodada neste sábado

O Campeonato Municipal de Futebol Sub-18, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura, prossegue hoje com a realização de

dois jogos. As partidas ocorrem à tarde, no Campo Municipal.

Às 14 horas, o time do Bairro Ipiranga enfrentará o Vila Jardim/P. Laspazia, e, às

15h30min, a equipe de Arandu encarará a de São Manuel.

Futebol de areia

De acordo com a Secretaria Municipal de Esportes, haverá em bre-

ve a 1ª Copa Clínica do Tênis de Futebol de Areia. A competição deverá ter a participação de 32 equipes, que serão divididas em 8 grupos de 4 equipes cada.

EDUCAÇÃO:

Reunião no Centro Administrativo define Encontro Estadual da UPCME

Uma reunião realizada na última segunda-feira, no Centro Administrativo, definiu como será organizado em Avaré o Encontro Estadual da União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação (UPCME). A reunião teve a participação de representantes das secretarias municipais de Educação, Turismo e Comunicação, das conselheiras de Educação de Avaré e dos promotores do Encontro Estadual.

Na reunião, ficou estabelecido que o Encontro Estadual da UPCME ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de maio (ainda falta oficializar essas datas), no Vila Verde Hotel, e o tema central do congresso será o sistema de ensino. Durante os três dias



O Encontro Estadual está mobilizando os educadores de Avaré

do encontro, os organizadores versarão sobre o compromisso e responsabilidade dos municípios com a Educação.

Segundo a Secretária de Educação de Avaré,

várias pessoas de renome no ensino nacional participarão do encontro em maio – essas pessoas proferirão palestras sobre o tema. Ainda de acordo com a Secretária

de Educação, cerca de 400 conselheiros educacionais – representando os municípios do Estado de São Paulo – participarão do evento em Avaré.

ESPORTES:

SEME participa de prova de atletismo em Itu

A equipe de atletismo da Secretaria Municipal de Esportes participou da “26ª Prova Pedestre da Cidade de Itu”, realizada no último sábado. A equipe foi constituída por 4 avareenses que disputaram a corrida (a competição foi dividida em duas etapas, corrida e caminhada), cujo percurso mediu 10 quilômetros.

Um dos atletas da SEME terminou a cor-

rida em 2º lugar. Eduardo Cesar de Oliveira se tornou vice-campeão cravando o tempo de 32 minutos e 24 segundos, enquanto que o seu compatriota Alessandro Aparecido Oliveira ficou em 5º lugar, com o tempo de 32’24” – os outros dois representantes da SEME foram Ulisses José de Souza e Marco Antonio Delfino.



A “26ª Prova Pedestre da Cidade de Itu” reuniu corredores de diversas partes do Estado

ESPORTES:

Membros do SEME Avaré Mustangs participam de fundação de Liga de Futebol Americano

Os diretores e atletas da SEME Avaré estiveram na cidade de Piracicaba para participarem da fundação da LIFA (Liga do Interior de Futebol Americano), que comandará o Caipira Bowl, campeonato de futebol americano do interior. A fundação da LIFA ocorreu no dia 6 de fevereiro.

De acordo com a SEME, as cidades que sediarão as partidas or-

ganizadas pela nova liga são: Avaré, no mês de abril; Piracicaba, em maio; São Carlos, em junho; Barretos, no mês de agosto; e Lençóis Paulista, em setembro. Em julho, o campeonato terá um intervalo para os jogos regionais – a liga está procurando patrocinadores para o evento, sendo que o torneio receberá o nome do patrocinador interessado.

O time de Avaré, o SEME Avaré Mustangs, está treinando forte para a competição, que terá a primeira rodada em Avaré. O time avareense conta com uma equipe de idade média de 17 anos, mas, pela pouca idade, não demonstra medo contra os “gigantes” do interior. Os treinos estão sendo feitos no Campo Municipal nas segundas e quintas-feiras, às

19h30min, e aos domingos, às 15h00min.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMPA ADEQUADA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CULTURA:

Secretaria da Cultura lança calendário de eventos

Muito bem elaborado, a Secretaria da Cultura e Lazer lançou o calendário de eventos a serem realizados em 2.010. Muitos deles já foram realizados em janeiro e fevereiro, como o VI Saguão em Exposição, Exibição do Filme "Hamer, O Detetive", XIII Sarau Caipira, II Exposição de Artes, XIII Encontro Poético e Show Instrumental Cacau Santos Trio (janeiro); I Certificação das Oficinas "José Reis Filho", II FOCA (Fórum Cultural de Avaré), II Ex-

posição de Artes Plásticas, V Sarau do Paço Municipal (fevereiro).

No último dia 24 aconteceu o XIV Sarau Caipira no Centro Paulista de Tradição e Costumes, no Centro Cultural Djanira.; o XIV Encontro Poética (Centro Literário Anita Ferreira De Maria), aconteceu no último dia 26 e o VII Som da Terra, que acontece hoje, dentro do Projeto Prefeitura no Bairro, na EMEB "Professor Victor Lamparelli" - Rua Padre Maurício, s/n°, às 15h30.

PROGRAMAÇÃO DE MARÇO

Dia 3 - VII Saguão em Exposição (Projeto Saguão em Exposição)
Local: Saguão do Teatro Municipal
Horário: 20h00
Dia 5 - Lançamento do II Livro do Concurso de Poesia do II FESLA
Local: CAC (Clube Avareense de Cinema)
Horário: 20h00

Dia 7 - II Dia Internacional das Mulheres com Artes
Local: Campo do Centro Cultural Djanira
Horário: 13h00 às 18h00

Dia 10 - X Hora do Conto (Projeto Leitura)
Local: Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos"
Horário: 9h00 às 14h00

Dia 12 - Projeto Circuito Cultural Paulista

"O Flautista de Hamelin"
Local: Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno"
Horário: 15h00

Dia 13 - III Exposição de Artes Plásticas (Projeto Espaço Cultural Palácio das Artes)
Local: Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)
Horário: 20h00

Dia 16 - IV Terça da Saudade (Relembrando Maísa)
Local: Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno"
Horário: 20h00

Dias 18, 19, 20 e 21 - II ENCINA (Encontro Cinematográfico de Avaré)
Local: CAC (Clube Avareense de Cinema)
Horário: 20h00

Dia 22 - Lançamento da 1ª Edição do Informativo Cultural
Local: CAC (Clube Avareense de Cinema)
Horário: 20h00

Dias 24, 25, 26, 27 e 28 - Programação Cultural dos Jogos dos Idosos
Local: Concha Acústica
Horário: 20h30

Dia 25 - III Exposição de Artes (Projeto Espaço Cultural do Fórum)
Local: Fórum de Avaré
Horário: 19h30

Dia 26 - XV Encontro Poético (Centro Literário Anita Ferreira De Maria)
Local: Sala 1 - Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC)
Horário: 20h00

Dia 27 - VII Som da Terra
Local: Do Projeto Social Prefeitura no Bairro
Horário: 15h30

Dia 31 - XV Sarau Caipira
Local: Centro Paulista de Tradição e Costumes (Centro Cultural Djanira)
Horário: 20h00

Obs: O calendário poderá sofrer qualquer tipo de alteração no âmbito de data, horário e local por quaisquer motivos. Nas próximas edições divulgaremos outros eventos do calendário.

DECRETOS

Decreto nº 2.331, de 12 de fevereiro de 2010.
ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência áreas da Estância Turística de Avaré, atingidas por fortes chuvas com ocorrência de enchentes e inundações graduais - CODAR 12-301- NE.HIG)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.61, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando, as fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, com a maior marca de chuvas desde 1947 e, que nesse período choveu o equivalente a quatro meses e meio da média anual de chuvas.

Considerando, que nesse período houveram enchentes em vários pontos da cidade, com grande prejuízo aos moradores e interrupção de trânsito e que aproximadamente 70% (setenta por cento) das estradas rurais encontram-se intransitáveis;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão das fortes chuvas que causaram grandes enchentes e inundações graduais em diversos pontos da cidade.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.319, de 1º de fevereiro de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 12 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.324, de 04 de fevereiro de 2010.

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.665, de 06 de julho de 1981.)

Em atenção ao Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 1665, de 06 de julho de 1981, que versa sobre o Sistema Municipal de Defesa Civil, passando a ser denominado de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Artigo 2º - As Atribuições da COMDEC estão descritas no Decreto Federal supra citado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de fevereiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

A Pioneira
23ª Festa do Milho
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Bairro Brabância - Avaré // SP
Dias 06 e 07 de março 2010

As Mais Deliciosas Receitas de Milho!
Bolos, Curau, Cuscuz, Milho Cozido, Pamonha, Sopa, Bolinho, Pastel, Pizza, Sorvete, Suco e Muito Mais!

A TRADICIONAL BARRACA DA PESCA

Venha saborear as delícias do milho durante o dia todo! Abertura da festa as 09:00h da manhã!

Participe da nossa festa saboreando as delícias do milho ou ajudando na elaboração dos produtos. Faça sua doação de óleo, frango, açúcar, leite, farinha de trigo, etc...

Informações pelo telefone (14) 3732 4355 ou (14) 9664 1018

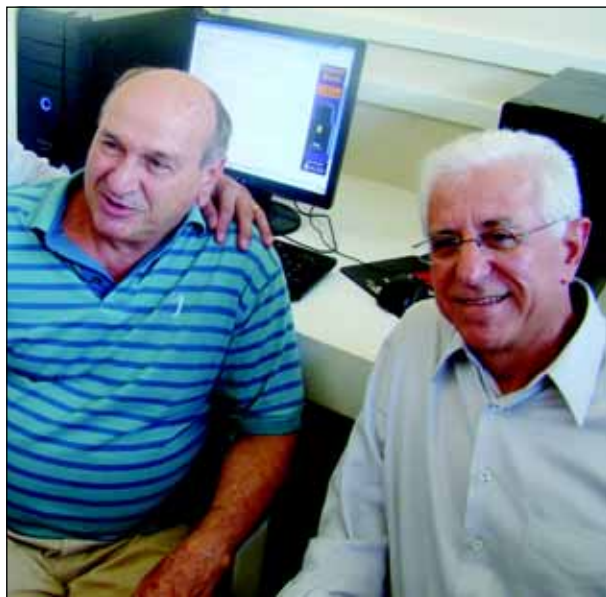
TECNOLOGIA:

Programa "Acessa São Paulo" é inaugurado na Vila Dignidade

O secretário de Estado de Gestão Pública, Sidney Beraldo, esteve em Avaré no último dia 20, sábado, onde inaugurou o Programa Acessa São Paulo, do Governo do Estado, na Vila Dignidade. Por intermédio do Programa, os futuros moradores do local poderão participar do Projeto Oldnet (inclusão digital para idosos).

Para implantação do Projeto Oldnet na Vila Dignidade, grupos de jovens voluntários para ensinarem os idosos a navegarem na internet, por intermédio da ONG Associação Cidade Escola Aprendiz, já estão sendo formados.

Sidney Beraldo destacou que a implantação do programa era para



Umberto Begnozzi, futuro morador da Vila Dignidade, com o secretário de Estado de Gestão Pública, Sidney Beraldo

acontecer juntamente com a inauguração da Vila Dignidade e que ele estava vindo para Avaré juntamente com o governador do Estado, quando o helicóptero que os tra-

zia enfrentou uma tempestade e foi obrigado a retornar para São Paulo.

O secretário é graduado em ciências biológicas e administração de empresas, com pós-gra-

duação em gestão empresarial, deputado estadual (PSDB-SP) licenciado. Foi presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (2003 a 2005).

Acessa São Paulo

Acessa São Paulo é o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Gestão Pública, com gestão da Prodesp, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Diretoria de Serviços ao Cidadão.

Instituído em julho de 2000, o Programa Acessa São Paulo oferece para a população do Estado o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação (TIC's), em especial à

internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos paulistas.

Para atingir seus ob-

jetivos, o Programa Acessa São Paulo abre e mantém espaços públicos com computadores para acesso gratuito e livre à internet.

CULTURA:

Vanessa Reis se apresentou no Sarau no Paço



Apresentação da cantora Vanessa Reis no Sarau no Paço

Para um pequeno, mas seletivo público, a cantora avareense Vanessa Reis se apresentou dentro do Projeto Sarau no Paço, sendo acompanhada pelo violonista Danilo Senegalia e pelo músico Kleber Silveira na timba, apresentando um repertório de canções românticas.

Entre uma música e outra, aconteceram algumas intervenções, onde alguns convidados declamaram poesias e outros contaram piadas. Foi uma noite muito agradável, onde todos respiraram cultura por intermédio das belas canções na linda voz de Vanessa.

Vanessa Reis, de 30 anos, nasceu em Avaré e começou cedo a cantar, aos oito anos, no Coral da Escola Maria Izabel Cruz Pimentel. Aos 11 anos ingressou no Coral Pio X da Igreja de São Benedito onde permaneceu por uma década. Ao lado do compositor e instrumentista Lito Puleio, Vanessa, aos 17 anos, fez sua primeira participação na Fampop defendendo uma canção que trouxe musicada uma poesia de Anita Ferreira de Maria, conseguindo o feito de Melhor Intérprete do festival.

CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ nº: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
 AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO